

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PREGÃO PRESENCIAL**
057/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2012 no dia 14/11/2012 às 14h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 57/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 2 (duas) motos novas de no mínimo 100 CC. Para a secretaria de Planejamento e Finanças para a Campanha “Pro IPVA 2011 e 2012 e Pró IPTU 2011 e 2012”.

REALIZAÇÃO: 14/11/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de Outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5CA9C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 058-2012**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL
058/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2012 no dia 14/11/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 58/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Casa de Apoio para o acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio - TFD. (Goiânia e Cuiabá).

REALIZAÇÃO: 14/11/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de Outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A44C1B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059-2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
PREGÃO PRESENCIAL
059/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2012 no dia 13/11/2012 às 14h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 59/2012.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

REALIZAÇÃO: 13/11/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:8363BC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL
060/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 060/2012 no dia 13/11/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 60/2012.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

REALIZAÇÃO: 13/11/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:FD9871B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
LEILÃO 02/12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT., com sede administrativa na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT através de sua leiloeira, designada pela Portaria nº 515/2012, torna público para a todos os interessados, que realizará às 15:00 horas (horário de Brasília-verão) do dia 19/11/2012, leilão, do tipo maior lance, para venda dos bens que especifica:

LOTE – 01

Descrição do bem: Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYX - 2981, chassi JMYHNP15WWA007495, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima se encontra com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lateria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Bons, Retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 02

Descrição do bem: Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYZ - 3221, chassi JMYHNP15WWA007445, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lateria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Regulares, Retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 03

Descrição do bem: Onibus/IVECO/MPOLO FRATELLO ESC. de cor branca, ano de fabricação/modelo 2001/2001, placa JZH - 1022, chassi 93ZC4980118301371, capacidade para 25 passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Regular, Lateria Regular, Bancos Ruins, Pneus Ruins, Vidros Bons, Retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 04

Descrição do bem: Toyota/Band. BJ55LP 2BL. de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1995/1996, placa JYM - 3031, chassi 9BRBJ0060S1007225. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lateria Regular, Bancos Regulares, Pneus Ruins, espaço para passageiros 3, assessorios Nenhum, vidros Regulares, retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em conservação de estradas atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 12.031,25 (Doze mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 05

Descrição do bem: Caminhonete/Renault/Master Altechamb. de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa KAO - 8357, chassi 93YADCUD55J591053, capacidade para 06 passageiros. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, motor Bom, Diferencial bom, Lateria Boa, Bancos Bons, Pneus Ruim, assessorios Bons, vidros Bons, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 23.815,00 (Vinte e três mil oitocentos e quinze reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 06

Descrição do bem: Caminhonete/Fiat/Fiorino Transform A. de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2006/2007, placa KAS - 5126, chassi 98D25504978792558, capacidade para 05 passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lateria Regular, Bancos Ruins, Pneus Ruins, vidros Regulares, retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 07

Descrição do bem: Fiat/Fiorino IE. de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2003/2003, placa JZS - 6433, chassi 9BD25504538726872. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Ruim, Lateria Boa, Bancos Regulares, Pneus Ruins, espaço para passageiros 5, assessorios Nenhum, vidros Ruins, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em viagem atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 6.496,88 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 08

Descrição do bem: Caminhonete/Nissan/Frontier 4 x 4 XE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa JZZ - 3234, chassi 94DCMUD225J610419, capacidade para 05 passageiros. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Bom, Lataria Regular, Bancos Bons, Pneus Regulares, acessórios Bons, vidros Bons, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em serviços da educação atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 23.650,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 09

Descrição do bem: Furgão/IvecoFiat/Daily 3510 Van1, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placa JZO - 5904, chassi 93ZC3570128305749, capacidade para 15 passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Regulares, Pneus Ruins, vidros Bons, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte escolar atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 10

Descrição do bem: Fiat/Tempra/HLX 16v, de cor Prata, ano de fabricação/modelo 1997/1997, movida a Gasolina, placa LYQ - 9923, chassi 9BD159547V9183332. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 11

Descrição do bem: Fiat/Palio 16 v, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1998/1998, movida a Gasolina, placa LZ Y - 4125, chassi 9BD178258W0695989. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 12

Descrição do bem: Fiat/Palio ED, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1998/1998, movida a Gasolina, placa AHP - 4945, chassi 9BD178216W0554372. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Ruins, vidros Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 2.578,13 (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 13

Descrição do bem: Volkswagen/Gol 1000, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2001/2001, movida a Gasolina, placa AJS - 1874,

chassi 9BWCA05XX1T112472. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Ruins, vidros Ruins a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 3.337,50 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 14

Descrição do bem: Volkswagen/Gol 1000, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2001/2001, movida a Gasolina, placa AJS - 1874, chassi 9BWCA05XX1T112472. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Ruins, vidros Ruins a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 3.714,38 (Três mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 15

Descrição do bem: Iveco/3510 V1 Rontan AMB, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa JZW - 7165, chassi 93ZC3570158317600. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Ruins, espaço para passageiros 03, acessórios Nenhum, vidros Ruins, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 9.562,50 (Nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 16

Descrição do bem: Imp/Ford Verona 1.8 GLX, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1995/1995, movida a Gasolina, placa JYH - 6732, chassi 8AFZZZ54ISJ034943. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Ruins, vidros Regulares a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 1.996,88 (Um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 17

Descrição do bem: GM/S10/2.4 Rontan Amb de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2001/2002, movida a Gasolina, placa JZI - 0432, chassi 9PG124AXOZC40506. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, Veículo destruído pelo fogo, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 18

Descrição do bem: Retroescavadeira Ford/Modelo 6.600, de cor Amarela, ano de fabricação/modelo 1982/1982, Serie 166508, O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Regulares, acessórios Nenhum, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em Manutenção e limpeza da

cidade atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 6.867,81 (Seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 19

Descrição do bem: Motoniveladora 120 B Caterpillar, de cor Amarela, ano de fabricação/modelo Serie 32C00572, O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura, com documentação em dia, motor Bom Diferencial Bom, Lataria Bom, Bancos Ruins, Pneus Não Aplicavel, assessórios Nenhum, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em Manutenção de Estradas da cidade atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 18.125,00 (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 20

Descrição do bem: Motoniveladora 120 B Caterpillar, de cor Amarela, ano de fabricação/modelo modelo 64U6006, O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Não Aplicavel, assessórios Nenhum, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em Manutenção de Estradas da cidade atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 10.875,00 (Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 21

Descrição do bem: GM/S10 Colina D 4 x 4, de cor Prata, ano de fabricação/modelo 2006/2006. O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Bons, assessórios Bons, vidros Bons e retrovisores Regulares, sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veiculo era usado em viagem com o prefeito atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

LOTE – 22

Descrição do bem: Renault/Scenic RT 2.0, de cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2000/2000, O veiculo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Regulares, assessórios Ruim, vidros Ruim e retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

Lance mínimo: R\$ 6.081,25 (Seis mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Local em que se encontra: Pátio da Prefeitura Municipal

MADEIRAS

LOTE 23: contendo Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba e Diversas, totalizando 34.501 M3

Lance mínimo: R\$ 21.562,17 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 24: contendo Cedro, Cupuba Catanudo, totalizando 10.535 M3

Lance mínimo: R\$ 7.247,27

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 25: contendo Cambara, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Faveira-Dura, Jatoba, Piquia, totalizando 15.442 M3

Lance mínimo: R\$ 7.914,72

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 26: contendo Cedro, Cambara, e Diversas, totalizando 13.073 M3

Lance mínimo: R\$ 14.624,65

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 27: contendo Catanudo, Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba, Jatoba, e Diversas, totalizando 40.353 M3

Lance mínimo: R\$ 25.090,08

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 28: contendo Cambara, Canela, Cedro, Cupiuba, Faveira-Dura, Garapeiro e Piquia, totalizando 12.765 M3

Lance mínimo: R\$ 6.547,87

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 29: contendo Cambara, Cedro, Faveira-Dura, Piquia, e Diversas, totalizando 19.267 M3

Lance mínimo: R\$ 11.607,67

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 30: contendo Cambara, Cedro, Piquia e Diversas, totalizando 18.679 M3

Lance mínimo: R\$ 10.351,05

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 31: contendo madeiras Diversas, totalizando 41.532 M3

Lance mínimo: R\$ 24.121,79

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 32: contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cupiuba, Garapeiro, Piquia, totalizando 33.172 M3

Lance mínimo: R\$ 20.786,75

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 33: contendo madeiras Diversas, totalizando 29.059 M3

Lance mínimo: R\$ 18.111,02

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 34: contendo madeiras Diversas, totalizando 23.340 M3

Lance mínimo: R\$ 14.762,55

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 35: contendo Cambara, Sucupira, e Diversas, totalizando 10.209 M3

Lance mínimo: R\$ 5.581,99

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 36: contendo Abiurana. Cambara e Diversas, totalizando 23.622 M3

Lance mínimo: R\$ 16.854,53

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 37: contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cedrinho e Diversas, totalizando 23.707 M3

Lance mínimo: R\$ 13.109,17

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 38: contendo madeiras Diversas, totalizando 31.566 M3

Lance mínimo: R\$ 20.479,84

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 39: contendo Diversas, totalizando 17.293 M3

Lance mínimo: R\$ 10.725,12

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 40: contendo Diversas, totalizando 18.750 M3

Lance mínimo: R\$ 11.859,38

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 41: contendo Diversas, totalizando 23.288 M3

Lance mínimo: R\$ 14.856,08

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

LOTE 42: contendo Diversas, totalizando 19.471 M3

Lance mínimo: R\$ 12.973,53

Local em que se encontra: Patio do Estadio Antonio Afonso de Melo - BELINÃO

Os bens dos Lotes encontram-se a disposição para exame nos locais indicados acima, no endereço supracitado.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a Leiloeira e Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no endereço supracitado, por meio do fone/fax, 3481-2885 ou e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 29 de Outubro de 2012.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Leiloeira

Alto Araguaia – MT, 29 de Outubro de 2012.

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0F9D7359

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 090/2012

Contratada: **J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA ME**

CNPJ: 05.009.647/0002-89

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de móveis, equipamentos, eletroeletrônicos conforme especificações constantes em ata de proposta anexa a este termo.

Valor: R\$ 29.001,48 (vinte e nove mil e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 08/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:6352987F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 091/2012

Contratada: **CASA DE APOIO BOM PASTOR.**

CNPJ: 06.370.201/0001-67

Objeto: Contratação de 180 (cento e oitenta) diárias (24 horas) especializada, do tipo "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT.

Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Vigência: 12/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:88BF5467

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 092/2012

Contratada: **NIVALDO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME.**

CNPJ: 10.727.102/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software (sistema) para validação e conferência dos arquivos gerados pelos sistemas da prefeitura, que possua no mínimo os recursos apontados, conforme especificações e condições constantes no termo de referência - anexo I do Convite n. 011/2012.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vigência: 19/10/2012 a 19/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4F03605C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo N° 002/2012 ao Contrato N° 029/2011

Contratado: **SUENIR CARVALHO MARTINS – ME**

CNPJ: 07.670.625/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 2 meses, contados a partir de 31/10/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Valor: R\$ 0,00.

Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:DA16919D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT**

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo N° 002/2012 ao Contrato N° 042/2012

Contratada: **SUPERMERCADO JDGM LTDA**

CNPJ: 03.490.157/0001-30

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,5%, que corresponde a R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais) no valor do contrato original.

Fica alterada a cláusula sétima (valor) do contrato n° 042/2012.

Valor: R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais)

Vigência: 30/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4E07D426

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2012 – EDITAL RESUMIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 051/2012 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA E EVENTO CULTURAL, COM FORNECIMENTO DE TENDAS, ARENA, BRETES, COMPANHIA DE RODEIO, LOCUTORES E BOIADAS. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2012. Abertura às 08:00 h (horário de Mato Grosso), do dia 12/11/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de outubro de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:AAC8EDA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – G3-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -EPP
CONTRATO – 006/2012

OBJETO: segundo termo aditivo ao contrato 006/2012

AUMENTO DO QUANTITATIVO NO ITEM :ÓLEO DIESEL
VIGENCIA – 26/10/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8D72BA75

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2012**

DECRETO Nº 47/2012

NOMEIA MEMBROS PARA comporem o conselho municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPUTANGA/mt, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araputanga/MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Giuliana F. Marcelo e Mariano

Membro Suplente: Suheiner Santos Cruz

Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Valéria Carvalho Garcia

Membro Suplente: Ediléia de Araújo Rios

Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Marli Felício Santana Silva

Membro Suplente: Eliene Xavier de Lima

PAIF

Membro Titular: Lindocréia Santos Camargo

Membro Suplente: Jeyksi Jhonis da Silva

Secretaria Municipal de Esportes

Membro Titular: Cícero Guilherme Falivene de Souza

Membro Suplente: Hudson Ricardi Miranda de Arruda

Assessoria Pedagógica

Membro Titular: Alcione Ferreira da S. Queiroz

Membro Suplente: Jay Soares da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Apae-Ara

Membro Titular: Lucélia Maria de Oliveira

Membro Suplente: Irany Aparecida Ferreira da Cunha

Centro Espírita Fé e Esperança

Membro Titular: Diná Dantas da Silva Pereira

Membro Suplente: Delta Lenear Santos de Salles Graça

OAB

Membro Titular: Luiz Nelson Zuchetti Junior

Membro Suplente: Ivanilda Maria de Jesus Rios

Maçonaria

Membro Titular: Luis Carlos dos Santos

Membro Suplente: Agnaldo Alves Brito

Igreja Prebiteriana

Membro Titular: Edilena Rios Salomé

Membro Suplente: Alcides Vidal Salomé

Igreja Católica

Membro Titular: Emerson Pereira Medeiros

Membro Suplente: Carmem Sivia P. Dias Sanaiotti

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga/MT será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.4º. Os membros exercerão suas funções de acordo com as especificações e definições do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão escolhidos entre seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:928A7AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2012**

DECRETO Nº 51/2012

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, VANO JOSÉ BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo explicita mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, será assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Chrisciany Moraes Pereira

Membro Suplente: Valéria Carvalho Garcia Alves

Secretária Municipal de Saúde

Membro Titular: Maria de Fátima Neves

Membro Suplente: Jaquison Corrêa da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Membro Titular: Jaqueline Cristina Fraga

Membro Suplente: Clariane de Almeida Toledo e Godoy

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Membro Titular: Luiz Carlos Henrique

Membro Suplente: Fabiana da Silva Ramos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Membro Titular: Giuliana Francesca Marcelo e Mariano

Membro Suplente: Sirlene Moreira da Silva

Escolas Especializadas

Membro Titular: Lucélia Maria de Oliveira

Membro Suplente: Mariana Nomiyama Caravier

Usuários da Assistência Social

Membro Titular: Diva Matias Tosta

Membro Suplente: Idalíce Silva Ferreira

Entidades Religiosas

Membro Titular: Diná Dantas da Silva

Membro Suplente: Delta Lenear Santos de Salles Graças

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 2 (dois) anos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araputanga/MT, vinte e três (23) dias de outubro (10) de dois mil e doze (12).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:A9460615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2010**

DECRETO Nº 052/2010

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A INSTÂNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, VANO JOSÉ BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme abaixo explicitado.

Art. 2º - A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Araputanga/MT, será assim constituída:

RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

Valéria Carvalho Garcia Alves

Jeyksi Jhonis da Silva

RESPONSÁVEIS PELAS VISITAS

Lindocreia dos Santos Camargo

Chrisciany Moraes Pereira

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Chrisciany Moraes Pereira

RESPONSÁVEL PELA CONDICIONALIDADE DA SAÚDE

Valéria Ferreira de Lima

RESPONSÁVEL PELA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO

Fabiane Lopes Cadastro Prado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:334C271D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2012**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 141/2011.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Designar e nomear a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Araputanga/MT (supedâneo no art.164, da Lei Municipal nº 135/92), cujos membros são os seguintes:

Presidente: Fabiana da Silva Ramos

Membro: Ovídio de Freitas Godoy

Membro: Junio César Pereira

Suplentes: Ana Lúcia Ferreira Chaves

Ana Maria Batista

José Ricardo Ribeiro

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:1277AA78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012

Extrato 102/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 019/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VIGÊNCIA: 04/11/2012 A 03/04/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:79475BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº
083/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual contratação de empresa p/ a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte p/ atender as necessidades de pacientes usuários do SUS, que necessitem de tratamento de saúde fora do município na cidade de Cuiabá – MT.** Início da Sessão: **Dia 14/11/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 30 de outubro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:2660F76D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 083/2012

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Brasnorte-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Curitiba, nº1080, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Mauro Rui Heisler, resolve RESCINDIR o contrato administrativo nº083/2012, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº05/2012, Construção de muro e alambrado no campo de futebol no município de Brasnorte-MT, firmado com a empresa PROJÉTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.023.797/0001-00, de acordo com a Lei 8666/93, em razão do mesmo ter enviado documento, segue cópia anexa, solicitando e rescisão do contrato com a justificativa de não ter condições financeiras para realizar a obra.

Brasnorte-MT, de 24 de outubro de 2012

MURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
Brasnorte-mt

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7E9B2B29

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

NÚMERO DO CONTRATO: 104/2011 de 02/09/2011

EMPRESA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 008/2011

SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica nas Ruas Cuiabá e Iguaçú.

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no Contrato nº. 104/2011, reiniciando-se a partir desta data, mantida as cláusulas contratuais inalteradas.

Brasnorte, MT, 29 de outubro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
Contratante

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:62405CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

NÚMERO DO CONTRATO: 111/2011 de 21/09/2011

EMPRESA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 009/2011

SERVIÇO: Avenida General Ozório, Rua Cáceres, Rondonópolis, Poconé, Campo Novo, Jacarandá, Iguaçú, Guairacá, Ipiranga, Av. Sen. Júlio Campos.

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no Contrato nº. 111/2011, reiniciando-se a partir desta data, mantida as cláusulas contratuais inalteradas.

Brasnorte, MT, 29 de outubro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
Contratante

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:15FFCD44

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

NÚMERO DO CONTRATO: 121/2011 de 26/10/2011

EMPRESA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 010/2011

SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica nas Ruas Juína, Araputanga, Castanheira, Campo Novo e Poconé.

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no Contrato nº. 121/2011, reiniciando-se a partir desta data, mantida as cláusulas contratuais inalteradas.

Brasnorte, MT, 29 de outubro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal
Contratante

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratado

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:447B14E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 383/2012**

Publicação da Portaria nº 383/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/10/2012

Portaria nº 383/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/10/2012 a 31/12/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Rosita Marques da silva 410 11/09/1998 a 10/09/2003

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:12C5B39B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 386/2012**

Publicação da Portaria nº 386/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/10/2012

Portaria nº 386/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

Matric Data Admissão Funcionários de Para

00264 06/10/1997 Valdecyr Candido da Silva 15 -16

00307 13/10/1997 Jacinto Munhak 15 -16

00180 26/10/1997 Gilberto Jose Zanardi 15- 16

00201 27/10/1997 Osni Vieira Urbano 15-16

01833 27/10/1997 Jair Miguel Enzweiler 15 -16

01679 08/10/2007 Reginaldo m da Costa 5 - 6

01681 15/10/2007 Luis Batistão 5- 6

02506 20/10/2009 Neison Wille 3- 4

02507 27/10/2009 Juliano r de Oliveira 3- 4

03466 01/09/2011 Juliana Vieira da Silva 1- 2

03469 03/10/2011 Ednilcio Solano Gomes 1 -2

03472 07/10/2011 Adriano r Nascimento 1- 2

03473 10/10/2011 Paulo Ulhoa Adjuto 1 - 2

03474 11/10/2011 Rosangela d Pazdiora 1 -2

03477 14/10/2011 Rodrigo Antonio Postal 1 -2

03484 27/10/2011 Tania Lima Alvarenga 1- 2

00163 06/10/1997 Mizael da Silva Bernal 5 -6

00191 06/10/1997 Genival de j Almeida 5- 6

00260 06/10/1997 Luciane de f Berns 5 -6

00281 06/10/1997 Marta Silva Souza 5 - 6

00309 20/10/1997 Sebastião l de Bens 5 -6

00301 22/10/1997 Ivete Terezinha Angola 5- 6

0371 03/08/1998 João Tsaputai 4 - 5

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4BFD1F49

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 387/2012**

Publicação da Portaria nº 387/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/10/2012

Portaria nº 387/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/10/2012 a 31/12/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Rosineide Alencar Caldeira 669 29/01/2001 a 28/01/2006

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:204ED05A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 388/2012

Publicação da Portaria nº 388/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/10/2012
Portaria nº 388/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 1 mês de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/10/2012 a 30/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Magali Justina Schiavini 259 03/01/2005 a 02/01/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E202AA63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 389/2012

Publicação da Portaria nº 389/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/10/2012
Portaria nº 389/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 1 mês de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/10/2012 a 30/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Claudio Tagliari 181 01/07/2004 a 30/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:00C133E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

Publicação da Portaria nº 390/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/10/2012
Portaria nº 390/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Robson Natalino Lopes nomeado pela Port. 0122/2011 a partir desta data do cargo de Coordenador, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:DA361E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 391/2012

Publicação da Portaria nº 391/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/10/2012
Portaria nº 391/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Valdevino Ramos de Amorin nomeado pela Port. 268/2012 a partir desta data do cargo de Assessor que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8B4E47EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 392/2012

Publicação da Portaria nº 392/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/10/2012
Portaria nº. 392/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matrícula – 989 A partir do dia

Maria Luiz Ferreira 05/10/2012

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:C6EEF675

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 393/2012

Publicação da Portaria nº 393/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/10/2012
Portaria nº 393/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, aos servidores no período de 01/10/2012 a 31/12/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Marciano Candido da Silva 668 29/01/2001 a 28/01/2006

ARTIGO 2º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 1 mês de Licença Prêmio, aos servidores no período de 01/10/2012 a 30/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Claudinei dos Santos 928 03/10/2007 a 01/10/2012

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:4B9284AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 394/2012**

Publicação da Portaria nº 394/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/10/2012

Portaria nº 394/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/10/2012 a 31/12/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Gilberto José Zanardi 180 05/10/2007 a 04/10/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:3C0DAB79

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 395/2012**

Publicação da Portaria nº 395/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 15/10/2012

Portaria nº 395/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, Jeanne Folador, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 15/10/2012 até 14/04/2013.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AC9ECF0A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 396/2012**

Publicação da Portaria nº 396/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/10/2012

Portaria nº 396/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, ao servidor:

Nome - Matrícula – 175 A partir do dia

Arlindo Braun 16/10/2012

ARTIGO 2º - Ao Servidor acima citado ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7FB1FCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 397/2012**

Publicação da Portaria nº 397/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/10/2012

Portaria nº 397/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Janete dos Santos nomeada pela Port. 324/2012 a partir desta data do cargo de Administrador que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS III, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezessete dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:DCBC918A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 398/2012**

Publicação da Portaria nº 398/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/10/2012

Portaria nº 398/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Lindomar Do Nascimento Alves, nomeado pela Port. 348/2012 a partir desta data do cargo de Assessor que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E4111FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 399/2012

Publicação da Portaria nº 399/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/10/2012

Portaria nº 399/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Jarbas Gomes Fontoura, nomeado pela Port. 353/2012 a partir desta data do cargo de Supervisor que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4790C781

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 400/2012

Publicação da Portaria nº 400/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/10/2012

Portaria nº. 400/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal **RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, ao servidor.

Nome-Matricula 741 A partir do dia

Tadeu Kapron 17/10/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:5DCE54C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 401/2012

Publicação da Portaria nº 401/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº 401/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Talita Papadiuk Bueno nomeada pela Port. 175/2011 a partir desta data do cargo de Coordenadora que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:413896BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 402/2012

Publicação da Portaria nº 402/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº 402/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Odilia Pereira Da Silva Cogo nomeada pela Port. 028/2010 a partir desta data do cargo de Coordenadora que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:BFEB59B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 403/2012

Publicação da Portaria nº 403/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº 403/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Odil Fontana Zenatti, nomeado pela Port. 382/2011 a partir desta data do cargo de Supervisor que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado no Gabinete.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A596FE20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 422/2012

Publicação da Portaria nº 422/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº 422/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta)

dias a servidora, Uerica Silva Da Cunha, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 18/10/2012 até 17/04/2013.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:0816B109

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 423/2012**

Publicação da Portaria nº 423/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº. 423/2012

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 134, inciso IV, Oito dias consecutivos em razão de falecimento de Seu Pai: Odil Teodoro Martins, a servidora:

Nome Período

Adriana Barbosa Martins 18/10/2012 a 26/10/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e Doze

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:09B3DDCE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 424/2012**

Publicação da Portaria nº 424/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº. 424/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Nome- Matrícula 0371 Alteração da Classe

João Tsaputai Da Classe “B” para Classe “C”

ARTIGO 2º - Esta Portaria tem seus efeitos somente sobre a nomeação procedida pela portaria 219/2001 de 01/03/2001.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Barsnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:52DA631A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 425/2012**

Publicação da Portaria nº 425/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/10/2012

Portaria nº. 425/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matrícula – 277 A partir do dia

Luzimar Cardoso Gomes 18/10/2012

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:4D929027

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 427/2012**

Publicação da Portaria nº 427/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº 427/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 382/2012 que concede a servidora Sr.ª Ana Claudia Oliveira Da Silva, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:61CB3942

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 428/2012**

Publicação da Portaria nº 428/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº. 428/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal **RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Nome-Matrícula 62 A partir do dia

Monica Debo Orth 19/10/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9478AF57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 429/2012

Publicação da Portaria nº 429/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº 429/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Efetivar Agentes de Saúde e Agente de Endemias, conforme resolução 67/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a nos termos da Lei nos termos da lei nº 1424/2012., Agente De Saúde

Matric Nome Func dt Admissã

003131 Maria Elizangela Dos Santos 03/01/2011

003136 Virlene de Jesus Dias da Silva 03/01/2011

003137 Patricia Moraes de Oliveira 03/01/2011

003140 Rosemere Bernardes da Silva 03/01/2011

003142 Janaina do Nascimento 03/01/2011

003144 Selma Batista de Souza 03/01/2011

003155 Adilson Vieira 03/01/2011

003156 Marta Bartizick Guimaraes 03/01/2011

003159 Joao Jacinto de Deus Junior 03/01/2011

003160 Joao Batista da Silva 03/01/2011

003194 Valdimara Rodrigues Farina 05/01/2011

003378 Rosilene Lopes da Silva 10/05/2011

003379 Fabiana Geralda Afonso 10/05/2011

003418 Ester da Silva 08/06/2011

003452 Zenaide Solis de Souza 10/08/2011

003456 Sirlei Emidio da Silva 10/08/2011

003457 Sirlei Roque Dos Santos 10/08/2011

003458 Rosilda de Oliveira Proenca 10/08/2011

003459 Angela Rosana Gemmi 10/08/2011

003498 Salete Grings Noss 11/01/2012

003499 Glaci Ribeiro 20/01/2012

003643 Raquel Luiz Martins da Silva 05/06/2012

003644 Ediomara Vieira 05/06/2012

003649 Gessica Denise Pitrowsky 05/06/2012

003650 Rosilaine Pereira da Silva 05/06/2012

003651 Lucineia Gomes Leal 05/06/2012

003653 Aparecida Mello Maciman 05/06/2012

12-agente Epidemiologico

Matric Nome Func dt Admissã

003441 Soermes Antonio Barbosa 08/07/2011

003443 Claudia Dantas de Souza 14/07/2011

003488 Marcia Mendes da Silva 03/11/2011

003493 Silvia do Nascimento Santos 02/12/2011

003511 Marcia Mariano Santos 16/02/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4065A897

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 431/2012

Publicação da Portaria nº 431/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº 431/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Bruna Yara Bonfim De Oliveira nomeada pela Port. 249/2012 a partir desta data do cargo de Coordenadora do Setor de Regularização do INCRA que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotada na Secretaria de Municipal de Gabinete.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:980F0F98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 432/2012

Publicação da Portaria nº 432/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº 432/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Jaisma Taiana Papadiuk nomeada pela Port. 271/2012 a partir desta data do cargo de Coordenadora do CAR que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotada na Secretaria de Municipal de Gabinete.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:C423C319

PREFEITURA MUNICIPAL
432/2012

Publicação da Portaria nº 433/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/10/2012

Portaria nº 433/2012

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

ARTIGO 1º - Alterar a Por.089/2010 os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, de acordo com a Lei Municipal n.º 717/2003, alterada pela Lei n.º 1.247/2010, ficando assim composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assistente Social – ELIANE POLETTO DA SILVA-895.444.201-34

Secretária SMDST – ANGELA SANDERLI WAGNER BORBA – 948.540.761-00

Titular- ANTONIA APARECIDA PEREIRA DO PRADO – 326.354.941-34

Suplente- CÉLIA BARRANCO PASSAMANI – 384.643.221-00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular- CARMO APPELT – 646.268.819-04

Suplente- MARLI PLEIN ENZWEILER – 745.949.239-68

Secretaria Municipal de Saúde

Titular- REGIMAR MOREIRA DA COSTA– 884.003.871-04

Suplente- JAIR APARECIDO DE SÁ – 531.482.661-53

Secretaria Municipal de Administração

Titular- CLADES FINKLER– 567.346.030-91

Suplente- GEANE MUNHAK – 015.228.781-73

Pastoral da Criança

Titular- AURENY DE OLIVEIRA GALO ZAGONEL – 593.713.311-00

Suplente- SIRLEI LANZANA – 003.689.831-70

Rotaract

Titular- RITIANE CENDRON– 981.182.771-00

Suplente- NATHALIA CAROLINA AMARAL DE OLIVEIRA– 005.925.821.75

Associação Comercial e Industrial de Brasnorte-ACIB

Titular- OSMARINA NAVALON–650.566.551-04

Suplente- CARMEM APARECIDA PAPADIUK – 346.753.611-53

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Brasnorte-AAPIB

Titular- FLORIDA LYDIA WAGNER–785.447.501-68

Suplente- ISOLDE BIRCK – 033.584.561-45

ARTIGO 2º - Os membros do CMDCA, nomeados por meio desta Portaria, exercerão o mandato por um período de 02 (dois) anos, sem remuneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:53A92C76

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 252/2012**

PORTARIA N.º 252/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA BATISTA FELISBINO”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; anexo V e VIII da Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011 e n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **MARIA BATISTA FELISBINO**, portadora do RG 00168661 SSP/MT e do CPF 257.888.091-34, Estabilizada Constitucionalmente no cargo contínuo, nível “II”, Classe “J” e Matrícula N.º 1.271, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 022/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2012, revogados as disposições em

contrário, especialmente a Portaria 077/2012 Publicada em 17 de Maio de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:1693EE86

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 245/2012**

PORTARIA N.º 245/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Sueli Rosa da Silva Rocha”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Sueli Rosa da Silva Rocha**, portadora do RG 0136554-1 SSP/MT e do CPF 284.632.931-15, Estável no cargo de Professora, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 153/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 19 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:521C59B7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 224/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. Antonio Carlos de Miranda Leite”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 26/2006 e do Acórdão nº 2.246/2006; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 222 de 28 de abril de 2006, nº 225 de 21 de maio de 2007, nº 313 de 09 de maio de 2008, nº 187 de 27 de maio de 2009, nº 376 de 07 de junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. **Antonio Carlos de Miranda Leite**, portador do RG. n.º 057.808 SSP/MT, CPF n.º 171.100.251-87, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 114/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:05C412EF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 225/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da inativa Sr.ª Ana da Motta Marciano”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 057/2006 e do Acórdão nº 338/2007; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 225 de 21 de maio de 2007, nº 313 de 09 de maio de 2008, nº 187 de 27 de maio de 2009, nº 376 de 07 de junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez à inativa Sr.ª **Ana da Motta Marciano**, portadora do RG. n.º 1282496-8 SSP/MT, CPF n.º 270.289.331-72, inativa deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 129/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:54D789D7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 226/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. Cypriano Pereira Santiago”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Portarias nº 089/2005 e nº 139/2007 e dos Acórdãos nº 419/2006 e nº 1.361/2008; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 297 de 22 de junho de 2005, nº 222 de 28 de abril de 2006, nº 225 de 21 de maio de 2007, nº 313 de 09 de maio de 2008, nº 187 de 27 de maio de 2009, nº 376 de 07 de junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. **Cypriano Pereira Santiago**, portador do RG. n.º 0200184-5 SSP/MT, CPF n.º 065.133.871-91, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 130/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:3E96DFCD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 227/2012**

PORTARIA N.º 227/2012

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da inativa Sr.ª Terezinha Ferreira da Silva”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 104/2008 e do Acórdão nº 117/2009; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 187 de 27 de maio de 2009, nº 376 de 07 de

junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez à inativa Sr.^a **Terezinha Ferreira da Silva**, portadora do RG. n.º 468.164 SSP/MT, CPF n.º 178.884.841-15, inativa deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 125/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:BC4DAEC3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 229/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da inativa Sr.^a Maria Rosa Vieira de Campos”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 005/2011 e do Acórdão nº 4.383/2011; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez à inativa Sr.^a **Maria Rosa Vieira de Campos**, portadora do RG. n.º 0548162-7 SSP/MT, CPF n.º 241.495.941-04, inativa deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 134/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:B713CF42

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 230/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. José Bezerra Curisco”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 044/2009 e do Acórdão nº 1.051/2011; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Lei Municipal Complementar nº 80/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar nº 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decretos de reajustes salariais de nº 236 de 17 de maio de 2011, nº 011 de 23 de janeiro de 2012 e nº 95 de 16 de abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. **José Bezerra Curisco**, portador do RG. n.º 1.100.211 SSP/MT, CPF n.º 049.287.333-04, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 141/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 228/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. Lurdio de Almeida”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 117/2009 e do Acórdão nº 3.156/2010; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 376 de 07 de junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. **Lurdio de Almeida**, portador do RG. n.º 288.935 SSP/MT, CPF n.º 241.745.301-06, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 135/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:8AF03195

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:20CD5518

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 231/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. Mamedes de Souza Franca”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 025/2009 e Acórdão nº 2.445/2009; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 187 de 27 de maio de 2009, nº 376 de 07 de junho de 2010, nº 236 de 17 de maio de 2011, e nº 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. Mamedes de Souza Franca, portador do RG. n.º 124.296 SSP/MT, CPF n.º 027.812.121-72, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 117/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Retifica-se em parte, o art.1º da Portaria nº 025/2009, de 14 de abril de 2009, Publicada em 18 de abril de 2009, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2009.

Onde se lê: “(...) Motorista, Classe “G”, Nível “I” (...)”.

Leia-se: “(...) Motorista, Classe “H”, Nível “I” (...)”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:99C2464C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 232/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do inativo Sr. Geovanil dos Santos Sacramento”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da

Portaria nº 021/2011 e Acórdão nº 4.259/2011; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Lei Municipal Complementar nº 80/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar nº 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decretos de reajustes salariais de nº 236 de 17 de maio de 2011, nº 011 de 23 de janeiro de 2012 e nº 95 de 16 de abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez ao inativo Sr. **Geovanil dos Santos Sacramento**, portador do RG. n.º 0280989-3 SSP/MT, CPF n.º 162.865.701-44, inativo deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 136/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Retifica-se em parte, o art.1º da Portaria nº 021/2011, de 09 de fevereiro de 2011, Publicada em 14 de fevereiro de 2011, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2012; Onde se lê: “(...) Professor, Classe “B”, Nível “IV” (...)”.

Leia-se: “(...) Professor, Classe “D”, Nível “III” (...)”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:DB3D72F6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 233/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da inativa Sr.ª Maria de Fátima Barbosa da Silva”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Portarias nº 046 e 047/2008 e Acórdão nº 1.427/2008; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Lei Municipal Complementar nº 80/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar nº 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decretos de reajustes salariais de nº 236 de 17 de maio de 2011, nº 011 de 23 de janeiro de 2012 e nº 95 de 16 de abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez a inativa Sr.ª **Maria de Fátima Barbosa da Silva**, portadora do RG. n.º 129.716 SSP/MT, CPF n.º 345.338.691-49, inativa deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 140/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Retifica-se em parte, o art. 1º da Portaria nº 046/2008, de 04 de junho de 2008, Publicada em 05.06.2008, com efeitos retroativos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

Onde se lê: “(...) Professora 40h, Classe “H”, Nível “3” (...)”.

Leia-se: “(...) Professora 40h, Classe “E”, Nível “3” (...)”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:908A5C77

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 243/2012**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da inativa Sr.ª Vera Nice Florêncio”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 064/2006 e do Acórdão nº 398/2007; Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012; Decretos de reajustes salariais de nº 297, de 22 de junho de 2005; nº 222, de 28 de abril de 2006; nº 225, de 21 de maio de 2007; nº 313, de 09 de maio de 2008; nº 187, de 27 de maio de 2009; nº 376, de 07 de junho de 2010; nº 236, de 17 de maio de 2011; nº 011, de 23 de janeiro de 2012 e nº 95, de 16 de abril de 2012; Lei Municipal Complementar nº 80/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar nº 84/2010, de 28 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez à inativa Sr.ª Vera Nice Florêncio, portadora do RG. nº 191.512 SSP/MT, CPF nº 207.525.471-00, inativa deste Regime próprio de Previdência Social, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº 151/2012 com efeitos retroativos a 30 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 17 de Outubro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:30597FB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 130/2012 – PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Farias Lima E Gama Ltda - Me. **Modalidade:** Dispensa nº 38/2012. **Objeto:** aquisição de 125 unidades de Oxigênio Medicinal Bala com 10 m³ (dez metros cúbicos) (TTO OXIGENIOTEAPIA), o qual será revertido em favor da senhora Maria de Lourdes Deluque Nunes (Ofício nº 065/2012 RBS-PJ)em

favor de senhor Celso Santiago de Oliveira, genitor do menor adolescentes V.M.S.O. (Ofício nº 180/3ºPJC/12) oriundos do Ministério Público Estadual da Comarca de Cáceres-MT, através da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. **Valor:** R\$ 25.962,50 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois e cinquenta e dois centavos). **Dotação Despesas:** Mediante Recursos Fundos Municipal de Saúde – Próprio. Dotação: 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com atividades das unidades. Complemento elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar. Classificação Funcional: 10.301.0007.2.025. Ficha 837 – Dotação: 3.3.90.0004 – Material de Consumo. Classificação Funcional: 10.122.0002.2.023. Dotações Utilizadas: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secretaria. Complemento elemento: 3.3.90.36.00.00.00 – Material Hospitalar. Despesas: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – Próprios. Classificação Funcional: 10.301.0007.2.025. Ficha 1008 – Dotação: 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo. Classificação Funcional: 10.122.0002.2.023. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de Outubro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA
Farias Lima e Gama Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:2C5661C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 120/2012-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Ati Comércio Móveis E Informática Ltda-Me. **Objeto:** RE-RATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo 120/2012 – PGM, celebrado em 06 de Setembro de 2012, entre as partes tem por objetivo retificar o Contrato Administrativo nº 120/2012-PGM, especificamente as cláusulas primeira. Item 1.1, Segundo – Item 2.1, Terceiro – Item 3.4 e Quarto – Item 4.0, os quais passam a vigorar com seguintes teores:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, eletrônicos e móveis para estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal do Município de Cáceres-MT, conforme na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas Pregão 15/2012-PR, Processo Licitatório 81/2012, conforme Convenio SENASP/MJ nº 763140/2001 e discriminado no lote 1 da licitação.”

“Cláusula” Segunda – Da Vigência

2.1 O presente contrato terá vigência 01 (um) mês, contados a partir da data publicação do contrato.”

“Cláusula Terceira – Da Entrega e Instalação e Garantia dos Bens

3.4 Garantia para o lote 1.”

“Cláusula Quarta Do Valor e da Forma de Pagamento

4.0 O contratante pagará a contratada, pelo fornecimento de materiais, descrito na cláusula primeira deste contrato, o valor de **R\$ 61.887,86** (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)” **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de Outubro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal De Governo
Contratante

MARCOS ROBERTO FERNANDES
Ati Comércio Móveis E Informática Ltda-Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:D69CE4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 121/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** E M Filippo - Me. **Objeto:** RE-RATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo 121/2012 – PGM, celebrado em 06 de Setembro de 2012, entre as partes tem por objetivo retificar o Contrato Administrativo nº 121/2012-PGM, especificamente as cláusulas primeira. Item 1.1, Segundo – Item 2.1, os quais passam a vigorar com seguintes teores:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo, para estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal do Município de Cáceres-MT, conforme na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas Pregão 15/2012-PR, Processo Licitatório 81/2012, conforme Convenio SENASP/MJ nº 763140/2001 e discriminado no lote 2 da licitação.”

“Cláusula” Segunda – Da Vigência

2.1 O presente contrato terá vigência 01 (um) mês, contados a partir da data publicação do contrato.” **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de Outubro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal De Governo
Contratante

LICIANO DA SILVA PEREIRA

E M Filippo - Me

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal De Governo
Contratante

MARCOS ROBERTO FERNANDES

Ati Comércio Móveis E Informática Ltda-Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:205004DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 122/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Ausec Automação E Segurança Ltda. **Objeto:** RE-RATIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo 122/2012 – PGM, celebrado em 06 de Setembro de 2012, entre as partes tem por objetivo retificar o Contrato Administrativo nº 122/2012-PGM, especificamente as cláusulas primeira. Segundo – Item 2.1, os quais passam a vigorar com seguintes teores:

“Cláusula” Segunda – Da Vigência

2.1 O contrato terá vigência 60 (sessenta) dias, para o lote 03 e 30 (trinta) dias para os demais lotes contados da data publicação do contrato.” **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de Outubro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal De Governo
Contratante

WALTER SEBASTIÃO SANTANA NETO

Ausec Automação E Segurança Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:7B2F402A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2012 – PGM

O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.895, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.287.547-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 566.957.564-49, residente e domiciliada na Rua Porto Carreiro, nº. 768, Bairro Cohab Velha, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, a senhora NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 0439231-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 567.653.631-49, residente e domiciliada na Rua dos Serralheiros, nº. 43, Bairro Cavallhada, no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, doravante denominados simplesmente PARTÍCIPES, celebram o presente termo de cooperação e parceria. **Objeto:** a utilização do Centrinho do Bairro Jardim Primavera, localizado na Rua Jardim Primavera, s/nº, para realização das atividades da Jornada Ampliada com as crianças e adolescentes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Prazo:** 02 de janeiro a 31 de julho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIA ELIENE DELIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN

Proprietária

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:216996FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2012 – PGM

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.895 - COC – Centro Operacional de Cáceres/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 21706298-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 120.676.658-51, residente e domiciliado na Rua Elcio Alves dos Santos, nº 538, Bairro Junco, na Cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, e de outro lado a SOCIEDADE EDUCADORA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO BRASIL/ALEMANHA - SECIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.454.870/0001-82, situada na Rua São Marcos esquina com Rua dos Desenhistas, s/nº, Bairro Cavallhada III, neste ato representado pelo seu presidente Sra. DIVINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 1114962-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 807.776.861-04, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, 953, Bairro Cavallhada II, nesta cidade de Cáceres-MT, no uso de seus poderes conferidos resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação. **Objeto:** a cedência de recursos humanos para a SOCIEDADE EDUCADORA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO BRASIL/ALEMANHA - SECIBA do Município de Cáceres-MT, visando à conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a oferta gratuita de educação e lazer, no período em que não estão na escola, às crianças carentes atendidas pelo Projeto Gonçalinho, no Município de Cáceres. **Prazo:** até 31/12/2012, a contar da data da assinatura do presente Termo, prorrogável por igual período, fundadas na conveniência ou interesse público. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de junho de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

DIVINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da SECIBA

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:FB66C791

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 128/2012 – PGM**

Partícipe 01: Município de Cáceres. **Partícipe 02:** Fundação Universidade Do Estado De Mato Grosso. **Objeto:** O presente Contrato de Parceria tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento institucional e tecnológico, objetivando a **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**, de forma não restritiva mas em especial no tocante à:

- 1.1 – Compensação Previdenciária entre Regimes Distintos (COMPREV);
- 1.2 – Análise da base de cálculo adotada para pagamento do PASEP;
- 1.3 – ISS LEASING;
- 1.4 – Recuperação de Créditos e Revisão de Débitos Junto ao INSS;
- 1.5 – Programa de Monetização de Créditos Públicos – PMCP (Dívida Ativa e Corrente).

Valor: O preço dos serviços ora contratados, em moeda corrente nacional será pago pela **1ª PARTÍCIPE** à **2ª PARTÍCIPE** será de **R\$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R\$ 1,00 (hum real)** dos benefícios econômico – financeiros auferidos pela **1ª PARTÍCIPE**, advindos dos trabalhos objeto deste Contrato, a ser pago em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da efetiva fruição dos mesmos em conta específica da **1ª PARTÍCIPE** (excetuando-se os itens 1.2 e 1.4 do objeto deste instrumento), mediante apresentação de fatura ou nota fiscal. **Dotação Despesas:** A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 04.123.0002.2.018, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte de Recursos 000 - próprios. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
1ª PARTÍCIPE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNEMAT
2ª PARTÍCIPE

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:562917E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA – PROCESSO Nº 121/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012**

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Repetição do Pregão Presencial objetivando a *contratação de empresa para locação de 02 (dois) ônibus – para o transporte de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - "Projeto Conviver" neste município de Cáceres-MT.*

ONDE SE LÊ → **Realização:** 07 de novembro de 2012 às 14:00 horas, horário: Cuiabá-MT

LEIA-SE → **Realização:** 14 de novembro de 2012 às 14:00 horas, horário: Cuiabá-MT

Observação: Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Outubro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:E1067D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 50/2012 PROCESSO:
114/2012**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção e ampliação da iluminação pública nas vias urbanas, praças públicas e distritos da zona rural deste município.

Recursos: CIP

Vencedora: ARAUJO CONSTRUÇÕES - LTDA

Valor: R\$ 76.675,33 (Setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Realização: 10 de Setembro de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:5E4871F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 45/2012 PROCESSO:
107/2012**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da Licitação.

Objeto: Locação de 06 (seis) caminhões basculantes para realização de Mutirão de Limpeza (Coleta de lixo residencial e materiais diversos) com objetivo de eliminar os criadouros do mosquito Aedes Aegypti, no município de Cáceres.

Recursos: Ações de qualificação dengue

Vencedora: Empresa: JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS – EPP

Valor: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

Realização: 26 de Julho de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:EF356B85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3913 DE 02 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sr^a. ALIETT NOGUEIRA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sr^a. ALIETT NOGUEIRA DA SILVA RIBEIRO, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCILA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3761 de 04 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:C9E241C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3914 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr HELVECIO DIMAS FELICIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. HEVECIO DIMAS FELICIANO, que exercia o cargo em comissão de SECRETARIO PARTICULAR DO PREFEITO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3765 de 04 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F6B99188

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3915 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr AGRIMAR ROSA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. AGRIMAR ROSA PIRES, que exercia o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2161 de 03 de junho de 2008.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:9F011D72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3916 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. ANDREIA PIABA BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. ANDREIA PIABA BENTO, que exercia o cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2471 de 02 de janeiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:9906A998

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3917 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOÃO AILTON BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. JOÃO AILTON BARBOSA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2527 de 22 de janeiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:5E382285

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3918 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NEIVALDO MARTINS DE SOUSA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” ao Servidor: NEIVALDO MARTINS DE SOUSA SILVA por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.08.2012 a 30.10.2012, referente ao período aquisitivo de 12.03.2002 a 11.03.2007

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:25A933B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3919 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. FABIO ALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. FABIO ALVES DA COSTA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3764 de 04 de outubro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:9BB5A36C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3920 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. PABIO HENRIQUE PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. PABIO HENRIQUE PORTO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Revoga em todos os seus termos a Portaria de nº. 3885 de 05 de maio de 2012.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:B1FF4D30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3921 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a. ANDREIA PINTO PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr^a. ANDREIA PINTO PONTES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2D904D95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 3922 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MAURO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. MAURO RENATO SOARES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:01C8740D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3923 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 016 de 07 de abril de 2008, Art. 60, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.08.2012 a 30.10.2012, referente ao período aquisitivo de 03.01.2004 a 02.01.2009.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:C7C05996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3924 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 016 de 07 de abril de 2008, Art. 60, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS por 90 (noventa) dias, nos respectivos períodos: 01.10.2012 a 30.11.2012, sendo o período de 01.12.2012 a 30.12.2012 convertidos em espécie, referente ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2955AC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3925 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLEUSA DE LOURDES PEREIRA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 016 de 07 de abril de 2008, Art. 60, seção II.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Prêmio” a Servidora: CLEUSA DE LOURDES PEREIRA PRUDENTE por 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01.08.2012 a 30.10.2012, referente ao período aquisitivo de 11.03.2002 a 10.03.2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.
Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:C18AFFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3926 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JARBAS INACIO FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. JARBAS INACIO FARIA, para exercer o cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2F52E8F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3927 DE 05 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a. NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr^a. NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:4A45C29B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3928 DE 05 DE JULHO DE 2012.**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, À SERVIDORA MARILIA CRISTINA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para Tratos de Atividades Políticas” à Servidora MARILIA CRISTINA SILVA, a partir de 05.07.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de Julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:B78B6397

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3929 DE 05 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a. DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a Sr^a. DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II - Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº 3578 de 03 de janeiro de 2011

III - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:785C6F8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 3931 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3693 de 28 de junho de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:12AA2BDA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3932 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MACIEL ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. MACIEL ALVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Revoga em todos os seus termos a Portaria Nº. 2522 de 12 janeiro de 2009.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:94B151A1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3933 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de julho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:32FB6370**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3934 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ABRAÃO FREIRE DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ABRAÃO FREIRE DE ANDRADE, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES DE LAZER, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAZER, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3406 de 01 de outubro de 2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:27E1E804**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3935 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA, que exercia o cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3406 de 01 de outubro de 2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:88E8796A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 3936 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SRª. MARILHA LUIZ CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 62 Seção I da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ª MARILHA LUIZ CHAVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professor, no período de 27 de agosto de 2012 a 25 de dezembro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:544A8780

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3937 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR MACIEL ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” do Servidor: MACIEL ALVES FERREIRA no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 17.01.2005 a 16.01.2010.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:10D28053

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3938 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDINA LUCAS MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora: EDINA LUCAS MACHADO no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 03.01.2004 a 02.01.2009.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2931F6AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3939 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª WANESSA DE MORAIS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 62 Seção I da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ª WANESSA DE MORAIS GONÇALVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professor, no período de 01 de setembro de 2012 a 28 de dezembro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de setembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:4AE7326A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3940 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª CLAUDIA APARECIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 62 Seção I da Lei Complementar Nº. 027 de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença Maternidade” à Sr.ª CLAUDIA APARECIDA SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o

cargo de AAE - LIMPEZA, no período de 06 de setembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de setembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F838B468

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3941 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DEVANER JESUS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993, Art. 93, seção VI.

RESOLVE:

I – Converter em Espécie a “Licença Prêmio” da Servidora: DEVANER JESUS FERREIRA no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 11.03.2007 a 10.03.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de setembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:54E8C8DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3942 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. TURRICELLI RUY FARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. TURRICELLI RUY FARINA, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3884 de 03 de maio de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:7EAF2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3943 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. GILBERTO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. GILBERTO ALVES RODRIGUES, que exercia o cargo em comissão de SUBPREFEITO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3641 de 01 de abril de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:1E6FA739

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3944 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. EDSON DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. EDSON DE SOUZA, que exercia o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3902 de 01 de junho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:0F556FF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3946 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDERSON MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ANDERSON MACHADO, que exercia o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3856 de 13 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:63F1D09F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3946 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ADEMAR LINO DE OLIVEIRA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3933 de 23 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:535B7A18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3947 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GILBERTO GALVÃO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. GILBERTO GALVÃO PINTO, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3867 de 09 de abril de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:F6169938

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3948 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRA. MARIA ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3827 de 23 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:78A9E34F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3949 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ALDA TERTULIANO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. ALDA TERTULIANO ALVES, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORIA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3855 de 13 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:9BF7A07B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3950 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CHIRLEY HILARIO DOS SANTOS MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. CHIRLEY HILARIO DOS SANTOS MOTA, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2486 de 05 de janeiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:F6C113D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3951 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GILDÁZIO GOMES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. GILDÁZIO GOMES DA COSTA, que exercia o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3822 de 03 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:B063493E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3952 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORIA DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3821 de 03 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:2D9BDF27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3953 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SELMA FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. SELMA FERREIRA DE SOUZA, que exercia o cargo em comissão de DIRETORA DE EXTENSÃO RURAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 2554 de 02 de Fevereiro de 2009.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campanópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:06B231BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3954 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3589 de 17 de janeiro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campanópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:76CB89CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3955 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ELZIMAR VON RANDOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. ELZIMAR VON RANDOW, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3829 de 23 de fevereiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campanópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:25854B93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3956 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3612 de 01 de fevereiro de 2011.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campanópolis - MT, 22 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:00C61A46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 3957 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDERSON MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ANDERSON MACHADO, que exercia o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 3856 de 13 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campanópolis - MT, 25 de outubro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:BC0EBCCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.528/2012

26 de outubro de 2012.

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº. 1.472/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada no art. 3º, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1A0C1EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.529/2012

26 de outubro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

06.001.27.122.0003.2010 Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 185.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 185.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02. GOVERNO MUNICIPAL

002.04.122.0011.2003 Manutenção e Encargos com Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.28.845.0011.3001 Apoio a Outros Entes da Federação
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.04.129.0011.1016 Construção e Ampliação de Postos Fiscais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.392.0002.1151 Modernização Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00
002.13.392.0002.2105 Dinamização da Biblioteca Pública e Museu
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:73140B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.529, de 26 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para suprimento de dotação orçamentária voltada ao custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Esportes para os últimos três meses do exercício vigente,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

06.001.27.122.0003.2010 Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 185.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 185.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02. GOVERNO MUNICIPAL

02.04.122.0011.2003 Manutenção e Encargos com Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.28.845.0011.3001 Apoio a Outros Entes da Federação
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.04.129.0011.1016 Construção e Ampliação de Postos Fiscais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.392.0002.1151 Modernização Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00
002.13.392.0002.2105 Dinamização da Biblioteca Pública e Museu
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6735732B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO**

Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construnqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto:

1. O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Valor e Preços.

2. Fica suprimido do referido contrato o valor de R\$ 23.661,32 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais, trinta e dois centavos).

Data: 29/10/2012

Procedimento Licitação: Tomada de Preço nº 004/2012

Secretarias: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4CE6F17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 091/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recadastramento imobiliário.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.002 Departamento de Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub Função: 129 – Administração de Receitas

Programa: 0011 – Gestão Pública Responsável

Projeto Atividade: 2099 – Manutenção da Central de Arrecadação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1 – Recurso Próprio

Reduzido: 115

Valor Total: R\$ 73.970,00

Prazo: 120 dias

Data: 17/10/2012

Procedimento Licitação: Pregão Presencial nº 071/2012

Secretaria: Finanças

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5D46EC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE
COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2011**

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do Termo de Cooperação de Execução nº 001, de 17 de maio de 2011.

PRAZO: 12 meses

DATA: 27.06.2012

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E8E3C4DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2012.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: prestação de serviços médicos.

DO VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO: 06.01.2.029.3.3.90.34.00.00.00.00 (163/2012);

06.01.2.089.3.3.90.34.00.00.00.00 (215/2012)

DA VIGÊNCIA: 19/10/2012 a 18/11/2012

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e Claudio Nunes de Almeida / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:2D1C789A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
04/2012.**

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel comercial em alvenaria, medindo 12 x 12 metros (144m²), situado à Avenida José Adelino Zamo (lotes 18, 19 e 20, quadra 01).

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de Nº. 04/2012, amigavelmente, tendo em vista a falta de conveniência para a administração em manter a contratação.

COM EFEITOS A PARTIR DE: 08/05/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e o Sr. VALDIR GOMES GRAVA / CONTRATADO, CPF. sob nº 567.243.491-68.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:CB703513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2011.**

DA ESPÉCIE: Construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Lazaretti.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 22/08/2012 a 21/04/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:631F53F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2011.**

DA ESPÉCIE: Construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Lazaretti.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA do contrato original.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/10/2012 a 28/01/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1CDEA22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Execução de obra de iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas na Avenida Valdir Masutti.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 12/09/2012 a 11/01/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D50961FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2012.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços. Elaboração e aplicação de concurso público.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 1 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 2.056 – Realização de Concurso Público; 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 37/2012.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 19/09/2012 a 18/11/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.879.070/0001-09 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:61897D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011.**

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia. Construção do Laboratório Público Municipal.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 24/10/2012 a 23/01/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:063398FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2011.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços. Serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde).

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.029 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.39.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 165/2012.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/10/2012 a 20/10/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:788364C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.844/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE
2012.**

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMPO VERDE, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:F4EAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.845/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER A PERMISSÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTE JOUBERT ISAIAS ROMANCINI A ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMPO VERDE, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:5D474807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:797CE234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15,

LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A368095A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 81/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 81/2012
Data: 26/09/2012
Contratado: Tayná – Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda –ME.
Objeto: Recuperação da MT 020 e Recuperação de Ponte de Madeira.
Valor: 331.662,95 (Trezentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Prazo: 25/03/2013.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:CAE32F59

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 82/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 82/2012
Data: 30/10/2012
Contratado: Janderson Rodrigo Cecom ME.
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas.
Valor: 77.660,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
Prazo: 31/12/2012.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:A8B909BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2013.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão carlindense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 407 de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterà:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefê do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2012, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2011, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2013 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2012.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2013 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2013, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefê do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante

interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2013, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2013, caso a despesa de pessoal ultrapassar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2012 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2013, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Carlinda.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2013, e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012 o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda- -MT. Em 30 de outubro de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:241BFE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 30 de outubro de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 13 de novembro de 2012 às hs09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.053/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESTES SERVIÇO”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 30 de outubro de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da Cpl

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:F476860A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009**

Flávio Daltro Filho, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio**, presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Simone Aparecida da Silva Fratari**, Presidente interina da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCAM**, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação de convocação, para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de outubro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI
Presidente da Fundação

SANDRO LEONARDO B. DE M. SAMPAIO
Presidente do SAAE

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.****CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

CLAS.	NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE
2	LAURA MARIA DA SILVA	995956 - SSP/MT

ANEXO II**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).**

- 1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
- 2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
- 3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
- 4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
- 5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
- 6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
- 7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
- 8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
- 9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
- 10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
- 11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
- 12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
- 13– Declaração de Bens.
- 14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
- 15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
- 16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III**LISTA DE EXAMES MÉDICOS**

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 7:00 horas.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Hemograma completo;
Grupo sanguíneo;
Glicemia em jejum;
Creatinina;
VDRL;

Bilirrubinas;
TGO;
TGP;
Urina (EAS);
Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

Eletrocardiograma;
Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
 Código Identificador:9245A782

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 091/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 29.10.2012 a 27.11.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO
01. THIAGO ZAGANSKI VILELA	4º lugar
02. ROBERTO ERD	5º lugar

APOIO ADMINISTRATIVO	EDUCACIONAL	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA		
01. JONES BOGNAR DE OLIVEIRA		15º lugar
02. NOIMAR BARBIERO		16º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E31779F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA ADITIVO 123/2012

Foi publicado no dia 08 de outubro de 2012, na página 1571, Ano VII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Contrato de Execução de Obras nº. 123/2012, onde se lê:

17 ° TERMO ADITIVO Nº.123/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos.

DATA: 05/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2011 e aditivos, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 05/10/2012 à 03/01/2012.

Leia-se:

6 ° TERMO ADITIVO Nº.123/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos.

DATA: 05/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2011 e aditivos, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 05/10/2012 à 03/01/2012.

Publicado por:
Keila Pompermyer Carneiro
Código Identificador:1C1CAA71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004 de 30 de outubro de 2012.

Aprovar o Plano Plurianual PPA da Assistência Social de 2010 à 2013 e suas respectivas reformulações município de Confresa-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere respaldo na Lei nº 8.742 – LOAS -Lei Orgânica da Assistência Social de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Assembléia Ordinária da CIB-MT realizada no dia 28/08/2012, resolve:

Art.1º- Em assembleia ordinária realizada no dia 30 de outubro do ano de dois mil e doze o Conselho Municipal de Assistência Social resolve APROVAR O PLANO PLURIANUAL/PPA 2010/2013 E

RESPECTIVAS COMPLEMENTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Art. 2º - Fica delegada ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 30 de outubro de 2012.

Presidente do CMAS

Conselheiro (a):

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:35A52D8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 040/2012

Objeto: Aquisição de caminhão Pipa para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Abertura: 14/11/2012 - **Horário de Cuiabá** – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 30 de outubro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:32E5347E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido conforme requerimento a servidora efetiva **Jocimara Laudia Fernandes**, nomeada para o cargo de técnico de nível médio função técnico de laboratório, pelo Decreto nº. 051/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossado em 25 de outubro de 2006, requerimento nº 2812 de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 20 de outubro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C0D9A7DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido conforme requerimento o servidor efetivo **Fabio Svetlic**, nomeado para o cargo de técnico de nível superior função psicólogo, pelo Decreto nº. 010/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e empossado em 01 de março de 2012, requerimento nº 3058 de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 23 de outubro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5725C37C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº 2530/2012, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **LUCILENE ALVES RAD**, nomeado pelo Decreto nº. 026/1994 e empossado em 14 DE MARÇO DE 1994, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início: 01/10/2012
Término: 30/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de outubro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3EF5D2CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL 133A**

PORTARIA MUNICIPAL N.º133-A/2012.
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe SOBRE nomeação DE FISCAL DE OBRAS, e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José Plínio Silva Filho, Engenheiro Civil, CREA RN: 170069109-0, para fiscalizar o contrato nº 057/2012, referente ao Pregão Presencial nº 014/2012, serviços de mão-de-obra técnica especializada para implementação de capa asfáltica, que será realizado pela empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de outubro de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0C37CA03

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 024/2012**

Edital Convocação 024/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 31 de outubro de 2012 até a data máxima de 29 de Novembro 2012, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 034 – Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI			
STEFANI MICHELE ZAGONEL	0650	56	7º
Cargo: 032 – Técnico Administrativo Educacional			
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	0923	54	7º
ERISVANIA GONÇALVES CHAVES	0142	54	8º
Cargo: 003 - Agente de Serviços Gerais III			
MOACIR DOS SANTOS	0280	68	3º
LUZILENE COSTA DA SILVA	0185	66	4º
ELVIS ADRIANO SOARES GUDIN	0437	64	5º

Feliz Natal-MT, 31 de Outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A22F33ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 77/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e MAQUINAS PESADAS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 77/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA
CNPJ:00.871.053/0001-88 I.E.: 13.017.141-7
Endereço: Rua das Laranjeiras nº250 Bairro Novo Horizonte
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1445/1206 e-mail: tamoios@brturbo.com.br
Representante legal: Juelci Lucietto Simon

R.G: 235.550 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 838.861.501-78

Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	138	BD	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	PETROBRAS	R\$ 200,00
2	15	BD	ÓLEO DIFERENCIAL CÂMBIO-THF 11 20 LTS	PETROBRAS	R\$ 228,00
3	100	BD	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90 API GL5 - 20 LTS	PETROBRAS	R\$ 182,00
4	114	BD	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA DEXRON II D. 20 L	PETROBRAS	R\$ 162,00
5	80	BD	ÓLEO DE MOTOR 15W40 API CG4, 20 L	PETROBRAS	R\$ 165,00
6	420	BD	ÓLEO DE MOTOR 15W40 PREMIUM TDX CH4, 20 L	PETROBRAS	R\$ 182,00
7	5	BD	ÓLEO DE MOTOR SUPER GOLD SAE15W40, 20 L	PETROBRAS	R\$ 43,00
8	3	BD	ÓLEO DE MOTOR GUARDIAN, 20 L	PETROBRAS	R\$ 217,00
9	20	BD	ÓLEO DE MOTOR SAE 30, 20 L	PETROBRAS	R\$ 144,00
10	40	BD	ÓLEO DE MOTOR SAE 40 LA3, 20 L	PETROBRAS	R\$ 125,00
11	40	BD	ÓLEO DE MOTOR SAE 50 LA3, 20 L	PETROBRAS	R\$ 170,00
12	40	BD	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE 140 API GL5, 20 L	PETROBRAS	R\$ 180,00
13	10	BD	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE 80W90, 20 L	PETROBRAS	R\$ 175,00
14	30	BD	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5, 20 L	PETROBRAS	R\$ 190,00
15	42	BD	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 API GL5, 20L	PETROBRAS	R\$ 192,00
16	12	BD	ÓLEO HIDRAULICO BWF 100, 20 L	PETROBRAS	R\$ 182,00
17	40	BD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 68, 20 L	PETROBRAS	R\$ 119,00
18	40	BD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W, 20 L	PETROBRAS	R\$ 170,00
19	2	BD	ÓLEO MULTIGEAR EP SAE 90, 20 L	PETROBRAS	R\$ 187,00
20	10	PÇ	FILTRO DE AR ARL 4147	TECFIL	R\$ 9,50
21	4	PÇ	FILTRO DE AR ARL 6095	TECFIL	R\$ 11,00
22	2	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	R\$ 38,00
23	2	UN	FILTRO DE AR C 15165/3	TECFIL	R\$ 31,00
24	2	UN	FILTRO DE AR EFA 411	TECFIL	R\$ 42,00
25	4	UN	FILTRO DE AR EFA 949	TECFIL	R\$ 31,00
26	10	UN	FILTRO DE AR EXTERNO 600-185-2510	TECFIL	R\$ 37,00
27	10	UN	FILTRO DE AR EXTERNO 7W 5317	TECFIL	R\$ 47,00
28	20	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP2710	TECFIL	R\$ 34,00
29	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP 7997	TECFIL	R\$ 53,00
30	16	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP 7998	TECFIL	R\$ 48,00
31	100	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	TECFIL	R\$ 42,00
32	10	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9836	TECFIL	R\$ 47,00
33	15	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5673	TECFIL	R\$ 51,00
34	10	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	TECFIL	R\$ 68,00
35	15	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	TECFIL	R\$ 62,00
36	35	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 839	TECFIL	R\$ 33,00
37	10	UN	FILTRO DE AR HD 2868	TECFIL	R\$ 19,00
38	2	UN	FILTRO DE AR HLP 4147	TECFIL	R\$ 7,50
39	2	UN	FILTRO DE AR HLP 4150	TECFIL	R\$ 7,50
40	2	UN	FILTRO DE AR HLP 6095	TECFIL	R\$ 10,00
41	10	UN	FILTRO DE AR INTERNO 2S 1286	TECFIL	R\$ 118,00
42	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AP 1009	TECFIL	R\$ 71,00
43	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO AP 2710	TECFIL	R\$ 27,00
44	15	UN	FILTRO DE AR INTERNO AS 810	TECFIL	R\$ 22,00
45	121	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS 820	TECFIL	R\$ 23,00
46	10	UN	FILTRO DE AR INTERNO HS 820	TECFIL	R\$ 19,00
47	10	UN	FILTRO DE AR INTERNO ASR	TECFIL	R\$ 29,00

			673		
48	10	UN	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	TECFIL	R\$ 29,00
49	10	UN	FILTRO DE AR INTERNO CA 5765Y	TECFIL	R\$ 44,00
50	20	UN	FILTRO DE AR INTERNO ARS 9839	TECFIL	R\$ 56,00
51	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/7	TECFIL	R\$ 9,00
52	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 411	TECFIL	R\$ 39,00
53	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2.8/3.0/14 WK 828	TECFIL	R\$ 31,00
54	13	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 04/7	TECFIL	R\$ 7,00
55	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 12/7	TECFIL	R\$ 12,00
56	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 40/7	TECFIL	R\$ 7,50
57	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº WK 842/14	TECFIL	R\$ 47,00
58	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 613/4	TECFIL	R\$ 13,00
59	42	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 496	TECFIL	R\$ 13,00
60	4	UN	FILTRO DE DIESEL A 000.477-9415 KZ	TECFIL	R\$ 74,00
61	10	UN	FILTRO DE DIESEL PSC 491	TECFIL	R\$ 13,00
62	484	UN	FILTRO DIESEL FC 161	TECFIL	R\$ 3,50
63	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL FC 164	TECFIL	R\$ 7,50
64	4	UN	FILTRO DE DIESEL HDF 410	TECFIL	R\$ 36,00
65	10	UN	FILTRO DIESEL PSC 410	TECFIL	R\$ 23,00
66	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 73/1	TECFIL	R\$ 11,00
67	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 744	TECFIL	R\$ 15,00
68	10	PÇ	FILTRO DIESEL PSD 460/1	TECFIL	R\$ 31,00
69	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 72/2	TECFIL	R\$ 8,50
70	35	UN	FILTRO DIESEL PSD 960/1	TECFIL	R\$ 37,00
71	10	UN	FILTRO DE DIESEL FBS 960/1	TECFIL	R\$ 29,00
72	30	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 970/1	TECFIL	R\$ 31,00
73	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	R\$ 34,00
74	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL WH 842/13	TECFIL	R\$ 100,00
75	30	UN	FILTRO DE DIESEL WK 962/13	TECFIL	R\$ 40,00
76	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 737	TECFIL	R\$ 46,00
77	16	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR Nº SERIE 73403765	TECFIL	R\$ 11,00
78	4	UN	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO Nº SERIE 73402522	TECFIL	R\$ 100,00
79	15	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO D5 2932	TECFIL	R\$ 11,00
80	3	UN	FILTRO DE AR C 32338/1	TECFIL	R\$ 39,00
81	10	UN	FILTRO HIDRÁULICO 20Y-60-31121	TECFIL	R\$ 85,00
82	6	UN	FILTRO HIDRÁULICO 8B 5935	TECFIL	R\$ 28,00
83	10	UN	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	TECFIL	R\$ 6,50
84	6	UN	FILTRO HIDRÁULICO PSH 211	TECFIL	R\$ 19,00
85	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE HU718/1X	TECFIL	R\$ 13,00
86	12	UN	FILTRO DE DIESEL Nº 73403484	TECFIL	R\$ 41,00
87	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 714	TECFIL	R\$ 25,00
88	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE W 940/1	TECFIL	R\$ 20,00
89	2	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	R\$ 37,00
90	8	UN	FILTRO DE AR Nº SÉRIE 19306050	TECFIL	R\$ 88,00
91	8	UN	FILTRO DE AR Nº SÉRIE 87344135	TECFIL	R\$ 97,00
92	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 0739	TECFIL	R\$ 31,00
93	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB 962	TECFIL	R\$ 14,00
94	49	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	TECFIL	R\$ 12,00
95	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 986	TECFIL	R\$ 30,00
96	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	TECFIL	R\$ 12,00
97	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB 560	TECFIL	R\$ 8,50
98	8	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB 55	TECFIL	R\$ 9,00
99	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	TECFIL	R\$ 11,00
100	13	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB 619	TECFIL	R\$ 7,00
101	125	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	TECFIL	R\$ 9,50
102	125	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	TECFIL	R\$ 11,00
103	33	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	TECFIL	R\$ 15,00
104	30	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	R\$ 26,00
105	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	R\$ 32,00
106	30	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	TECFIL	R\$ 15,00
107	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 909	TECFIL	R\$ 12,00
108	52	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	R\$ 18,00
109	3	FR	ÓLEO DE FREIO MINERAL - 1 L	PETROBRAS	R\$ 6,50
110	130	FR	ADITIVO PARA RADIADOR- 1	CAROLLCLEAN	R\$ 6,50

			L		
111	130	UN	OLEO DE MOTOR SAE 20 W50 API SL CERTIFIED - 1 L	PETROBRAS	R\$ 8,00
112	155	FR	OLEO DE MOTOR SAE 20W50 4T API SF - 1 L	PETROBRAS	R\$ 9,00
113	319	FR	OLEO DE FREIO DOT 3- 500ML	BOSCH	R\$ 6,50
114	303	FR	OLEO DE FREIO DOT 4 - 500ML	BOSCH	R\$ 10,00
115	4100	FR	OLEO DE MOTOR 2 TEMPO SAE 30 API TC / JABO FB - 500 ML	PETROBRAS	R\$ 4,50
116	5	GL	ÓLEO SAE 15W40, PARA MOTOR A GASOLINA -6 L	PETROBRAS	R\$ 16,00
117	7	L	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DEXRON II D - 1 L	PETROBRAS	R\$ 11,00
118	75	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR FLEX-1 L	PETROBRAS	R\$ 11,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR OS MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ 15 (quinze) DIAS, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

COLOCAÇÃO	LICITANTE	MARCA	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **MATERIAIS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM xx
XXXXXXXXXX (descrição do item) - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao

número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Presencial nº 77/2012** e Termo de Referência;
- Ata da Sessão Pública;
- Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória.
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 31 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

Juelci Lucietto Simon

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:CA87E70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2012

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.

FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA.

VALOR R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PERÍODO/PRAZO: outubro a dezembro de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1990/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:09679EDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 375/2012**

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
DISTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 16.586,71
TIPO: Rescisão amigável
DATA: 22 de outubro de 2012.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 31 de outubro de 2012

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:9498CB53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012
OBJETO: acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original nº 057/2012, que corresponde ao acréscimo de mais plantões ao item 01 e item 02 do contratado
DATA: 30/10/2012
CONTRATADO: AMD ASSISTENCIA MEDICA E DIAGNOSTICO LTDA – EPP
VALOR: R\$ 15.200,00

Guarantã do Norte, 31 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:09BD7863

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2012**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Domingos Mocellin, **HOMOLOGA E RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2012 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para a Aquisição de um imóvel com área total de 1.000 m² para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE desta cidade da Sra. BERENICE BARBOSA LIMA, com base no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA E RATIFICA o presente auto que surtam efeitos necessários em relação à referida licitante nos autos do Processo.
PUBLIQUE-SE

Guiratinga/MT, 30 de outubro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:25EC18DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012**

SÚMULA: “*Estabelece critérios para alimentação do Sistema Geo Obras, designa servidores e suas atribuições e da Outras Providencias*”.

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução Normativa 006/2011, de 23 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecidos os critérios e responsabilidades para efetiva alimentação do Sistema Geo Obras, no Município de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Designa aos Servidores responsáveis pelos Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e Contabilidade, bem como o Engenheiro Fiscal do Município, a competência de manutenção e alimentação do sistema Geo Obras, conforme Tabela de Documentos e Prazos, estipulados pelo tribunal de contas do estado, através da Resolução Normativa 006/2011.

Art. 3º. O não repasse das informações e a não justificativa do mesmo, é irregularidade passível de multa ao responsável pela alimentação do sistema conforme prevê o art. 07 da Resolução Normativa 017/2010 do Tribunal de Contas de MT.

Art. 4º Cria tabela de documentos e prazos.

Art. 5º As Notas de Empenho, vinculadas a Obras, deverão ser fornecidas pelo departamento de contabilidade, ao departamento de licitações para a manutenção e alimentação do sistema Geo Obras no prazo de 01(um) dia, após seu conhecimento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 29 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:44A8F8DE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2012 DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012**

SÚMULA: “*Fica criado o Cargo Comissionado de Encarregado de Saude Comunitário, e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica criado o cargo comissionado de Encarregado de Saude Comunitário que passa a ser parte integrante da Tabela III Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar 024 de 2009.

**TABELA III
Quadro dos cargos em comissão**

Nº Cargos	Denominação	Padrão Referencial	Coefficiente	Símbolo	Valor
03	Encarregado de Saude Comunitário	06	3,0	CC-7	871,00

Artigo 2º- As atribuições do cargo criado na tabela III, passa a vigorar com a seguinte redação.

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

CARGO: ENCARREGADO DE SAÚDE COMUNITÁRIO
REFERÊNCIA: CC-7

Provimento: Comissionado

Categoria Funcional : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Vencimento Padrão: 06 - 3.0 R\$ 871,00

Atribuições para o Cargo:

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades de saúde comunitária;
- Prestar assessoria no planejamento, organização e supervisão dos serviços dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Desenvolver, planejar, ações para a promoção da saúde comunitária.
- Realizar a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Analisar o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário, bem como cumprir especificações estabelecidas na Lei 11.350/2006 e suas alterações.
- Supervisão de sua área e fiscalização dos outros encarregados de saúde, visto que cada encarregado de saúde ajudará na fiscalização do outro, incentivando o trabalho em equipe.

Especificações:**LOTAÇÃO:** Secretaria de Saúde e Saneamento.

- **Requisito(s) da Função:** Assessoramento e Planejamento
- **Iniciativa/complexidade:** executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria.
- **Esforço físico:** relativo.
- **Esforço mental:** constante.
- **Esforço visual:** constante.
- **Responsabilidade/dados confidenciais:** eventualmente, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

Artigo 03º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2012.**Artigo 04º** - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá – MT, 30 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:89D29058**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 288/2012 DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012**

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no valor de até de R\$ 604.058,67 (Seiscentos e quatro mil cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das dotações contempladas no Orçamento Vigente, sob o código:

02. Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2002.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

03. Secretaria de Finanças

03.001.04.122.0205.2008.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.001.12.361.0208.2016.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.001.12.361.0208.2016.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

04.004.12.361.0210.2027.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 86.058,67 (Oitenta e Seis mil cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

04.004.12.361.0210.2027.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.001.10.122.0228.2059.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

05.002.10.301.0230.2063.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

05.002.10.301.0230.2063.31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

05.002.10.305.0230.2065.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura

06.001.04.122.0221.2050.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

07 – Secretaria Municipal de Administração

07.001.04.122.0212.2042.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

08 – Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho

08.002.08.244.0235.2071.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.001.04.122.0216.2041.31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2011, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 30 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Anexo I

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ- MT
DEFINIÇÃO:

Superávit financeiro, entendido como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em Balanço

Patrimonial do exercício anterior, incorporando-se, ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os recursos para cobertura de créditos adicionais suplementares resultantes do Superávit Financeiro do exercício anterior, estão autorizados com base no Art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ "2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas." (g.nosso).

CÁLCULO:

Exercício Financeiro de 2011:

Ativo Financeiro R\$ 1.167.689,32

(-) Passivo Financeiro R\$ 563.630,65

Superávit financeiro verificado no exercício R\$ 604.058,67

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que houve um Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, no montante de R\$ 604.058,67 (seiscentos e quatro mil cinqüenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme comprovamos com copia em anexo do balanço patrimonial do exercício de 2011 (Anexo 14 da lei 4.320/64) e folhas 267 e 268 do relatório de auditoria das contas anuais de governo de 2011 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). Desta forma solicita-se aprovação do presente projeto em regime de urgência.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:AC70BC08

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo do Contrato: nº 058/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede de Irrigação e Viveiro, no Município de Itaúba – MT.

Data do Aditivo: 17/10/2012 **Vigência:** 26 de outubro de 2012 á 24 de março de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FABCD0AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 514/2012

PORTARIA N.º 514/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Elza Mafra da Silva."

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo X da Lei Complementar n.º 076/2011 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 072/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, à **Sra. Elza Mafra da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 647.547 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 630.221.761-04, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe "VI", Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.02.00038P**, a partir de 10/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU/MT, 10 de outubro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A05DC5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 555/2012

PORTARIA N.º 555/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Porciano Filho."

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo IX da Lei Complementar n.º 076/2011 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 072/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao **Sr. José Porciano Filho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 917.011 - SSP/MT e do CPF n.º 388.253.841-49, residente e domiciliado neste município, servidor Estável, no cargo de Braçal, Classe "05", Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana e Rural, devidamente matriculado sob o n.º 017, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.02.00040P**, a partir de 19/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU - MT, 19 de outubro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:28CE2346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2012

PORTARIA N.º 557/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Luciana Ferreira Gomes da Silva, e os filhos menores Pablo Vinícius Gomes da Silva e Lucimeire Gomes da Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Ademilso Ramos da Silva.”

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo VII, Lei Complementar n.º 068/2010 atualizada pela Lei Complementar n.º 074 de 02 de maio de 2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Ademilso Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1166413-4 - SJ/MT, e do CPF sob n.º 865.913.801-59, efetivo no cargo de Professor, Referência “C”, Classe “05”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o n.º 102, o equivalente a 33,333% em favor da **Sra. Luciana Ferreira Gomes da Silva**, viúva, portadora do RG n.º 1323510-9 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 899.066.831-04, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 33,333% em favor do filho menor **Pablo Vinicius Gomes da Silva**, portador do CPF n.º 057.030.791-01, nascido em 10/06/1998, hoje com 14 anos de idade, e o equivalente a 33,333% em favor da filha menor **Lucimeire Gomes da Silva**, portadora do CPF n.º 057.031.021-03, nascida em 21/10/2006, hoje com 05 anos de idade, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.07.00039P**, a partir de **08/10/2012**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de outubro de 2012**, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JAURU - MT, 19 de outubro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:430BEB2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 29/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
187/2011 -

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Terceira (Da Duração):

Duração: 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT
Juruena/MT, 31 de Outubro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:64AD2EBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2012

“Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 014/2009 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Antônia Veríssimo dos Prazeres.”

A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004, que rege a previdência municipal, reestruturada pela Lei n.º 906/2011; Lei n.º 679/2006, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do município de Juruena, alterado pela Lei n.º 917 de 06 de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à Sra. Antônia Veríssimo dos Prazeres**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 189.894 - SSP/MT e do CPF n.º 175.609.001-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de auxiliar de serviços gerais, padrão “I”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, n.º **2012.03.00001R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JURUENA - MT, 25 de agosto de 2012.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
Diretora Executiva Do Previ-Juruena

Homologo:

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:7347FFF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 457/2012

LEI MUNICIPAL Nº 457/2012,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

“Institui o dia Cristão Evangélico, e dá outras providências”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Lambari D'Oeste – MT, o “Dia do Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Dezembro, integrando o calendário oficial do município.

Art. 2º. O dia do Cristão evangélico visa a estabelecer uma data comemorativa como forma de fazer permanecer na memória de todos os cidadãos a importância do Evangelho de Cristo, por isso é destinado a todos os cristãos.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0EC9A28

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 458/2012

LEI MUNICIPAL Nº 458/2012,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

“Denomina Rua dos Funcionários, localizada no Centro da sede do Município”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua dos Funcionários, a rua que faz esquina com a Rua das Flores, localizada no Centro na sede do Município.

Art. 2º. Caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal, tomar as providências necessárias nos documentos públicos.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:25977593

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 459/2012

LEI MUNICIPAL Nº 459/2012,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 455/2012, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Lambari D'Oeste para o Exercício Financeiro de 2013.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as ações (Projetos/Atividades) na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013, na Lei Municipal nº 455/2012.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal.	CM	A	1	UND	2013	43.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.027 – Man. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde.	SMS	A	1	UND	2013	116.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 159.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão anuladas de igual valor as ações abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.	CM	A	100	M²	2013	2.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.002 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente.	CM	P	1	UND	2013	4.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.003 – Aquisição de Veículo.	CM	P	1	UND	2013	35.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.003 – Publicidade Oficial dos Atos do Legislativo.	CM	A	1	UND	2013	2.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.018 – Ampliação de Salas no Centro de Saúde.	SMS	A	100	M²	2013	32.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2033 – Apoio Tec. e Finan Curso Tec de Enfermagem.	SMS	A	1	UND	2013	4.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.022 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.	SMS	A	1	UND	2013	80.000,00
Função: 10 - Subfunção: 303						

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 159.500,00**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**MARIA MANEA DA CRUZ**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:0544110A**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 460/2012****LEI MUNICIPAL Nº 460/2012,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012****Autor: Poder Executivo**

“Dispõe sobre a Inclusão/alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 355/2009. do Plano Plurianual do Município de Lambari D’Oeste-MT, para o quadriênio 2010/2013.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar os valores das ações (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2013, constituído pelo anexo da Lei Municipal nº. 355/2009.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal.	CM	A	1	UND	2013	43.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.027 – Man. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde.	SMS	A	1	UND	2013	116.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 159.500,00**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro e as ações anterior, serão anuladas de igual valor as ações abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.	CM	A	100	M²	2013	2.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.002 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente.	CM	P	1	UND	2013	4.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.003 – Aquisição de Veículo.	CM	P	1	UND	2013	35.000,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.003 – Publicidade Oficial dos Atos do Legislativo.	CM	A	1	UND	2013	2.500,00
Função: 01 - Subfunção: 031						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.018 – Ampliação de Salas no Centro de Saúde.	SMS	A	100	M²	2013	32.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2033 – Apoio Tec. e Finan Curso Tec de Enfermagem.	SMS	A	1	UND	2013	4.000,00
Função: 10 - Subfunção: 301						

Órgão: 04 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0075 - SAÚDE

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.022 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.	SMS	A	1	UND	2013	80.000,00
Função: 10 - Subfunção: 303						

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 159.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:1841C25A

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 461/2012**

**LEI MUNICIPAL Nº 461/2012,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

Autor: Poder Executivo

“Altera a denominação da “Escola Municipal Emma Dellaparte Vittorazzi” para “Escola Municipal de Educação Infantil Emma Dellaparte Vittorazzi”, e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterada a denominação da “Escola Municipal Emma Dellaparte Vittorazzi” para “Escola Municipal de Educação Infantil Emma Dellaparte Vittorazzi”.

Art. 2º. A Instituição “**EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI**” mantém, simultaneamente, o atendimento a crianças de zero a três anos em Creche, e de quatro a seis anos em Pré-Escola.

Art. 3º. A **Escola Municipal de Educação Infantil “EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI”**, fica subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Escola Municipal de Educação Infantil “**EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI**” terá como atribuições básicas:

I - Dar atendimento nas áreas: educativa, nutricional, higiene e médico-assistencial;

II – Fornecer refeições de qualidade e quantidade cobrindo não só a parte das necessidades nutricionais diárias da criança, mas também as psicológicas e sociais;

III – Observar continuamente e sistematicamente as condições físicas, comportamentos e queixas, durante todo o período em que a criança permanecer na instituição, a fim de detectar os problemas de saúde e anormalidades para interferir eficientemente, proporcionando a criança um desenvolvimento integral e sadio;

IV – Proporcionar as crianças, estimulação de que necessita para se desenvolver nos sentidos:

- a) físico;
- b) sensorial;
- c) afetivo;
- d) cognitivo;
- e) social;

V - Solicitar a participação da família nas atividades dessa instituição, para que observem e expressem seus interesses, expectativas, e manifestem-se quanto ao atendimento que seu filho/educando recebe nessa instituição;

VI – Apropriar-se dos mais diferentes tipos de linguagens constituídos pela humanidade (oral, escrita, matemática, corporal, plástica e musical) de acordo com suas capacidades e necessidades, utilizando-as para expressar o seu pensamento e suas emoções para compreender e comunicar-se com as outras crianças e adultos.

Art. 5º. Essa Instituição atenderá prioritariamente às necessidades da Comunidade local, e é organizada de forma a acolher a sua demanda no decorrer de todo ano civil.

Art. 6º. A proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil “**EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI**” será por faixa etária: com atividades lúdicas, oficinas pedagógicas, lazer orientado, atividades de vida diária, atividades culturais e recreativas, oferecendo as crianças um ambiente que seja a extensão do lar e da família.

Art. 7º. O exercício das funções de Direção e Coordenação da Escola Municipal de Educação Infantil “**EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI**” poderá ser concedido por nomeação ou eleição, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Lambari D’Oeste – MT.

§ 1º. Quando o exercício ocorrer por nomeação, através de ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo, preferencialmente, formado em Licenciatura Plena na área de educação.

§ 2º. Quando o exercício ocorrer por eleição o titular deverá ser, exclusivamente, professor efetivo em exercício da função na escola há, pelo menos, dois anos ininterruptos.

§ 3º. O diretor será eleito pela comunidade escolar e o coordenador pelo corpo docente da escola.

§ 4º. As atribuições do diretor escolar e do coordenador dessa Instituição serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 8º. O professor para atuar na educação Infantil deverá ser habilitado no magistério ou pedagogia, preferencialmente que tenha especialização na área da Educação Infantil.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:1A5A2907

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 TERMO ADITIVO CONTRAOT 131/2011**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **QUERINO KUHLER & CIA LTDA ME**

OBJETO: *Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso do Parque de Exposições do Município de Matupá, conforme convênio nº. 002/2011.*

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 17/04/2013. Assinatura: 26/10/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:20E11DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 152/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 152/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PRISCILA WERLANG**

OBJETO: Contratação de Arquiteta para Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação dos PSFs.

OBJETIVO: Alterar Valor - Reduzido: R\$ 2.300,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4BDAB418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO TP -006/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos fica **CANCELADO**, o PROCESSO Da **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012** para **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Periférica R1, Rua 2R1, Rua 3R1, Rua 5R1 e Rua 6R1, do Bairro ZR1, do Município de Matupá – MT**, em conformidade ao artigo 49 da Lei 8.666/93, para maiores informações, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 29 de Outubro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:6F7D4BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP- 058/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE NOVEMBRO DE 2012** as 08 00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT**, Informações no Edital nº 084/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 30 de Outubro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:52BBFCCF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2012**

**EDITAL COMPLEMENTAR 04/2012 DE RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO CASAL CUIDADOR DA CASA DE
ACOLHIMENTO À CRIANÇA “RENASCER”**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, realizou a seleção do Casal Cuidador da Casa de Acolhimento à Criança “Renascar” visando atender o princípio da publicidade, e, Considerando as inscrições realizadas no período de 28 de Setembro a 11 de Outubro de 2012; Considerando a entrevista com a Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 15/10/2012; Considerando a entrevista com a Psicóloga no dia 23/10/2012; **RESOLVE:** 1 - Tornar público o resultado Final da Seleção do Casal Cuidador da Casa de Acolhimento à Criança “Renascar” conforme a lista em anexo; 2 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura. Mirassol D'Oeste, 29 de Outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Lista de Colocação

1. Antonio Rodrigues da Silva e Felícia Soares de Araujo
 2. Derivaldo Antonio da Silva e Marinalva Rosa Pereira
- Antonio Francisco da Silva e Terezinha Rosa da Cruz Souza (idade acima do indicado no edital) **NÃO INDICADO**
Ronaldo Gurjão Brito e Célia Aparecida da Silva Pereira (casados a menos tempo do indicado no edital) **NÃO INDICADO**

IZAURA MARTINHO DELFINO

Psicóloga
Cp/mt: 18/01305

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:FB69FB06

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL - MODALIDADE - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2012**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 118/2012 de 03 de Setembro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012, MAIOR OFERTA**, que no dia 13 de Novembro de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de Instituição Bancária, doravante denominada Banco, para Prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município de Nobres, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:4C9591D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 394/2012 e 395/2012, torna público, que na Licitação Pregão Presencial nº 013/2012, referente à Aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação e dinamização de núcleos produtivos do setor de confecção no município de Nortelândia-MT (Aparelhos de ar condicionado e cadeiras), com recursos oriundos do Convênio nº 747083/2010 - Ministério da Integração Nacional, sagrou-se vencedora a empresa: Item 01 - AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviço LTDA, CNPJ nº 13.472.885/0001-73, no valor total de R\$ 13.636,00 (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais); Item 02 - Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA ME, CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, no valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Nortelândia-MT, 26 de outubro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-mt

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:335AEEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2012**

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Genilda Gomes da Silva, Técnica em Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16/10/2011 a 16/10/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mara Flaviana Almeida, técnica de Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 01/10/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Natalina Rodrigues Pedroso, técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 13/08/2011 a 13/08/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Nivete Rodrigues de Godois, Agente de Serviços Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finança, Fiscaliza e Contabilidade – Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 01/10/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Sergio Vasconcelos de Souza, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 01/04/2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lucimar Rodrigues Carvalho, Técnica em Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 08/11/2011 a 08/11/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Cleuza de Lourdes Monte Sião, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2010 a 23/12/2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 1.10.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:5E886B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2012**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Vagnir Barbosa Batista e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito aos servidores abaixo relacionados:

Vagnir Barbosa Batista, Técnico em Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporte e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03.07.2001 (três de julho de dois mil e um) a 03.07.2006 (três de julho de dois mil e seis) cujo gozo se observará no período de 22.10.2012 (vinte e dois de outubro de dois mil e doze) a 22.12.2012 (vinte e dois de dezembro de dois mil e doze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 22º dias do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:EC6C7344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2012**

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias consecutivos, a partir de 29 de outubro de 2012 em razão de falecimento do avô da Servidora, conforme Lei Complementar nº 021/2005, Cap.III “Das Ausências Justificáveis” Seção I – “Das disposições Gerais” Art.113 e inciso IV e alínea b.

MARCIA DEUNGARO FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.29.10.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:52534D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2012**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Maria do Bomdespacho Costa e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito à servidora abaixo relacionada:

Maria do Bomdespacho Costa, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.07.2004 (um de julho de dois mil e quatro) a 01.07.2009 (um de julho de dois mil e nove) cujo gozo se observará no período de 30.10.2012 (trinta de outubro de dois mil e doze) a 29.01.2013 (vinte e nove de janeiro dois mil e treze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei nº 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 30º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 30.10.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:6D278198

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 331/2012**

“Nomeia Comissão no Setor de Tributos para Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, dívida ativa, conforme resolução nº 03/2012 do TCE.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento –Estado de Mato Grosso, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear Comissão no Setor de Tributação para atender a normativa nº 03/2012 do TCE-MT, conforme o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública em atendimento as portarias STN 406/2011 e 828/2011 sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência e a dívida ativo, incluindo os respectivos ajustes de preços, até a data de 31/12/2012, os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão**.

ADALBERTO SAMPAIO FARIA FILHO – Presidente
EDILBERTO JOSÉ DA COSTA – Secretário
UBALDO LUCIANO DA SILVA- Membro
DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO – Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C2478907

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 332/2012**

“Nomeia Comissão para Agente de desenvolvimento conforme lei nº 638/2009, para exercer articulações locais e territoriais referente as micro e pequena empresas.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento –Estado de Mato Grosso, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear Comissão para Agente de desenvolvimento conforme lei nº 638/2009, para exercer articulações locais e territoriais referente as micro e pequena empresas, para atender a função de agente de desenvolvimento para o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivos, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na lei nº 638/2009, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão**.

ASLANE GALVÃO VASCONCELOS – Presidente
MILCA FERRAZ DE CAMPOS – Membro
DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO – Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Nossa Senhora do Livramento, 29 de Outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:350FC974

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 051/2012**

“Dispõe sobre o processo de Transição Governamental, institui e nomeia os membros da Comissão de Transição e dá outras providências.”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo do Município de Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO, ainda, que os membros da nova gestão administrativa necessitam conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos deste decreto, Transição Governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a nova equipe de trabalho que assessorará o Prefeito Municipal eleito, possam receber dos membros da gestão antecessora todos os dados e informações necessárias à implementação do novo programa de governo.

Art. 2º - Fica instituída Comissão de Transição Governamental integrada pelos senhores Roney Cesar Carvalho Miranda Secretário Administração, Finanças e Planejamento, Fernando Luiz Cerqueira Caldas, Edilene Sakuno Maeda – Controle Interno desta Prefeitura e Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Manoel Gonçalo de Campos e João Antonio Curvo, indicação do Prefeito eleito, que, presidida pelo primeiro, coordenará os trabalhos vinculados à transição governamental.

Art. 3º - O processo de Transição Governamental terá início no dia (05) cinco de novembro do corrente ano e se encerra com a posse do Prefeito eleito.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos da administração serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Parágrafo único - A indicação a que se refere este artigo será feita por meio de ofício dirigido ao presidente da Comissão de Transição Governamental.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição Governamental por escrito (ofício, email, etc..), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da mencionada Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único - Ficará a critério do Presidente da Comissão de Transição Governamental estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão de Transição Governamental.

Art. 7º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição Governamental informações circunstanciadas sobre:

I- programas realizados e em execução relativos a atual gestão;

II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º - O Presidente da Comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Outubro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:493AD993

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/ 2012**

Designa membros para Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Normativa nº. 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2013/2016 de que trata a Resolução Normativa nº. 07/2008 do TCE, os seguintes membros:

Membros nomeados em conformidade com o artigo 2º., II, da Resolução Normativa nº. 07/2008 do TCE:

Membro: Andréia Cristina da Silva Della Rosa – Secretária de finanças.

Membro: Joaquim Schmoeller – Secretário de Administração

Membro: Claudinéia de Oliveira – Assessora Jurídica.

Art. 2º. A Comissão ora criada deverá desenvolver os seus trabalhos em conformidade com o que determina a Resolução Normativa nº. 07/2008, TCE/MT, observando especialmente quanto aos prazos para entrega dos documentos e relatórios previstos na referida resolução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 30 de outubro de 2012.

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - Mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:0494C37A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO

CONTRATO Nº. 029/12/SMA/PMNG.
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012
PRAZO: 05/10/2012 A 01/02/2013
CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) GALERIAS CELULARES, NA ESTRADA MUNICIPAL DENOMINADA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.
VALOR: R\$ 1.400.532,39 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 44.90.51.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 26.782.6003.1028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:96C2F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO

CONTRATO Nº. 030/12/SMA/PMNG.
PRAZO: 11/10/2012 A 11/12/2012
CONTRATADA: JUCILEIDE CÂNDIDA DE OLIVEIRA GALATTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 A 11 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O GRUPO DE IDOSOS E PARA O GRUPO DE JOVENS E MÃES ATENDIDOS PELO PROGRAMA PROJÓVEM E BEIJA-FLORES.
VALOR: R\$ 2.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 339036.; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3004.2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E2A37C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO

CONTRATO Nº. 031/12/SMA/PMNG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2011
PRAZO: 24/10/2012 A 31/12/2012
CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R\$ 24.882,70 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.52-00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8008.1109.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:EF8A5405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002-2012

Edital Complementar nº 002/2012 ao Edital nº 001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto pela Lei Municipal nº 574/2010 de 12 de março de 2010 publica o presente edital complementar referente à retificação das datas para recurso dos candidatos aprovados do processo seletivo realizado para o **Conselho Tutelar de Nova Maringá - MT** visando o provimento para função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Maringá, de acordo com as seguintes disposições:

- 1 – Comunicamos, que a partir da data de hoje, tem três dias de prazo para recursos aos registros de candidaturas indeferidos, a partir da publicação deste edital, devendo o candidato cumprir os requisitos especificados no Edital nº 001/2012.
- 2 – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012.

Nova Maringá, 30 de Outubro de 2012.

GISELI SANTOS NUNES

Vice- Presidente

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:831066F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

“Nomeia Comissão de Transição de Governo e dá outras providências”.

O Senhor **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

· Considerando a Resolução Normativa nº 007/2008 de 14 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transição de Governo que será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Prefeitura

- a) Secretária Municipal de Administração: Carmem Regina Casagrande;
- b) Secretária Municipal de Economia e Planejamento: Maria Aparecida de Moraes Sfredo; e
- c) Controlador Interno: Roberto Bento Hilário.

II. Representantes do Prefeito Eleito

- a) Leandro Félix Pereira;
- b) João Batista Pereira da Silva; e
- c) Alex Brescovit Maciel.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será coordenada pelo Sr. **Roberto Bento Hilário**.

Art. 3º A Comissão de Transição nomeada neste ato deverá apresentar os relatórios descritos na Resolução nº 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido.

Art. 4º Os titulares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, sob supervisão do Controlador Interno, farão a transição de governo respeitando as prerrogativas da Resolução Normativa nº 007/2008.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C5E72557

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
169/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados para premiação da Campanha Incentivadora para Arrecadação do IPTU 2.012, data de abertura: 29.10.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: itens 01, 02 e 04 a empresa ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ – 32.951.535/0004-87, VALOR 29.640,00. O item 03 foi frustrado. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 30 de outubro de 2012.

GEOVANI LAMERA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:04681CF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 028/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: contratação de empresa aquisição de mobiliário escolar para educação básica da rede Municipal de Nova Olímpia/MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05002.12.361.0005.2504-4.4.90.52.00.00.-301 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$. **46.340,50** (quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

Nova Olímpia-MT, 30 de OUTUBRO de 20012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:5CECD290

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 029/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa: **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EPP.**
OBJETO: contratação de empresa PARA: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05002.12.361.0005.2504-4.4.90.52.00.00.-301 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$. 1.709,81 (um mil setecentos e nove reais e oitenta e um reais)

Nova Olímpia-MT, 30 de OUTUBRO de 20012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:6D76FC3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 018/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SILVANA CARRARA.”

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora do SANTA HELENA - PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º 143/2005, que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SILVANA CARRARA, portadora do RG n.º 2621446-6, SSP/MT e do CPF n.º 079.470.047-06, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de ENFERMEIRA, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 27/09/2012 e término em 24/01/2013, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º 2012.08.00016P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 24/10/2012.

BRUNA Mª. PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Mun. de Planejamento
Gestora do SANTA HELENA-PREVI
Port. 020/2012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E2380ABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PRORROGAÇÃO TP 032-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2.012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR NA PISCINA COM ÁREA DE 78M2 (13,70 x 5,70 E PROFUNDIDADE ENTRE 1,20 E 1,40) LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVA XAVANTINA – MT.; data de abertura dos envelopes **onde se lê** 09/11/2.012, **leia-se:** 14/11/2.012 às 13h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir a pasta, deverão se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado até três dias anteriores à data prevista para abertura dos envelopes, maiores informações através do telefone (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 30 de outubro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:C3CBDE40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 023/2012
DE: 30 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **31/10/2012 à 09/10/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00258	VALDENI ALVES DE SOUZA	7,67	19º
00113	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	7,38	20º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos trinta dias do mês de outubro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:D763C3E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 85/2012

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 59.748,30 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Período de vigência: 26/10/2012 a 31/12/2012

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 26 de Outubro de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:FE07A657

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2012**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **29/10 a 09 de Novembro de 2012**, período integral do expediente, sendo que

excepcionalmente, no dia **09 de Novembro de 2012** as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00 (nove horas).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA USO DO LABORATÓRIO PÚBLICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; Licitações e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 26 de Outubro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:E627EB1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 039/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 29 de Outubro de 2012, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.870.717/0001-08, para o item 01 e VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.330.005/0001-50 para os itens 02, 03 e 04. Paranaíta/MT, 30 de Outubro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C988F10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.036/2012, torna público a retificação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012**, passando a sua abertura para o dia 26/11/2012 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700. Prefeitura Municipal de Paranaíta, Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº. – Centro, Paranaíta/MT., CEP. 78590-000, em 30 de Outubro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:FA7123D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2012

Contrato nº. 079/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Valor: **R\$ 25.485,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. Período: 16/10/2012 a 31/12/2012.

Paranaíta, 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:106B02A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2012

Contrato nº. 082/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Carlos Antonio Ferreira**, Objeto: Locação de um imóvel, para instalação da Biblioteca Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Período: 24/10/2012 a 31/12/2012.

Paranaíta, 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5EAC1912

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

O Município de Peixoto de Azevedo - MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para se apresentarem impreterivelmente, até a data de 14/12/2012 para inspeção pela junta médica do Município, dando cumprimento aos itens 7.4.12 e 7.5 do Edital do Certame em epígrafe. Salientamos que a inspeção é de caráter eliminatório, e serão desclassificados automaticamente os candidatos que não comparecerem no prazo fixado. Sito a Rua Ministro César Cals, 226 – Fone 66 3575 5100 - Centro – Peixoto de Azevedo –MT.

Relação de Candidatos Convocados para inspeção médica:

Ordem	Cargo: (3) PROFESSOR I A IV 30H - SEC. EDUC. / ZONA RURAL
1º	LUZENILDE LOPES DE CARVALHO
2º	SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA
3º	JANETE MOREIRA DA SILVA
4º	LEIA LINHARES DE ANDRADE SERGIO MARTINS CARNEIRO
5º	SERGIO MARTINS CARNEIRO
6º	DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI
7º	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
8º	BRENDA BANEGAS FANOLA
9º	REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS
10º	PAULO SERGIO COSTA
11º	LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO
12º	TANIA MARA FERREIRA BRANDÃO SANTOS
13º	JESUINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO
14º	MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO
15º	MARTA ALVES MORATELLI

Ordem	Cargo: (4) PROF. DE MATEMÁTICA 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
1º	FRANCISCO FERREIRA FERNANDES
2º	VILSON DE FIGUEREDO
3º	HELENA CARVALHO DE ARAGÃO
Ordem	Cargo: (5) PROF. DE MATEMÁTICA 30H - SEC. EDUC./ Z. RURAL
1º	VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUZA
2º	MOACIR COSTA REAL
Ordem	Cargo: (6) PROF. L. ESTR. HAB. INGLÊS 30H- SEC. EDU/Z. URBANA
1º	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
Ordem	Cargo: (7) PROF. EDUC. FÍSICA 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
1º	FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
Ordem	Cargo: (9) PROF. LINGUA PORTUGUESA 30H - SEC. EDUC / Z. RURAL
1º	CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES
2º	MÁRIA DAS DORES COSTA HENRIQUE
Ordem	Cargo: (10) PROFESSOR GEOGRAFIA 30H - SEC. EDUC. / Z. RURAL
1º	RARIANE DA SILVA LIMA
Ordem	Cargo: (11) PROFESSOR DE HISTÓRIA 30H - SEC. EDUC / Z. RURAL
1º	SILVANA DA SILVA
Ordem	Cargo: (12) ENGENHEIRO CIVIL - SEC. OBRAS
1º	ÉVERLI QUINALIOS
Ordem	Cargo: (13) ARQUITETO - SEC. OBRAS
1º	JULIANA REIS
Ordem	Cargo: (14) CONTADOR - SEC. ADMINISTRAÇÃO
1º	VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
Ordem	Cargo: (15) ASSISTENTE SOCIAL - SEC. SAÚDE
1º	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA
2º	CLARICE VIEIRA DE BOMFIM
Ordem	Cargo: (16) BIOQUÍMICO - SEC. SAÚDE
1º	MÁRIO BISMARCK PIZARRO VACA
Ordem	Cargo: (17) ENFERMEIRO - SEC. SAÚDE
1º	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS
2º	SILVIA REGINA LISBOA
3º	CAROLINE CERVANTES DE SOUZA
4º	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES
5º	FABIO FRANCOLY FRANCISCON
6º	JANAINA FABIULA DALLA CORTE
Ordem	Cargo: (18) FISIOTERAPEUTA 20H - SEC.
1º	KEILA REGIANE ALVES
Ordem	Cargo: (19) FISIOTERAPEUTA 40H - SEC. SAÚDE / Z. URBANA
1º	LETICIA CORRÊA MARTINS
Ordem	Cargo: (20) FISIOTERAPEUTA 40H - SEC. SAÚDE / Z. RURAL
1º	ARI MAIA DA SILVA NETO
Ordem	Cargo: (21) FONOAUDIÓLOGO - SEC. SAÚDE
1º	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS
Ordem	Cargo: (22) MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H - SEC. SAÚDE
1º	MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES
Ordem	Cargo: (26) ODONTÓLOGO 40H - SEC. SAÚDE / Z.
1º	CRISTOVÃO GRECCO ANDRADE LOPES
Ordem	Cargo: (27) PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE
1º	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS
2º	DIOVANA DIESEL
Ordem	Cargo: (29) EDUCADOR FÍSICO - SEC. SAÚDE
1º	FLÁVIA CAROLINA LEMOS MELO
Ordem	Cargo: (30) TÉC. DESENV. INFANTIL - SEC. EDUCAÇÃO
1º	IRACELI PEREIRA LIMA
2º	JANILDE MARIA VIEIRA
3º	JOELMA FERNANDES TEIXEIRA
4º	MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS
5º	EUNICE PEREIRA DA SILVA
6º	LIDIANE SILVA RODRIGUES
7º	RAIMUNDA DELGADO DE SOUZA
8º	MAIARA COSTA SILVA
9º	JESSIKA PAIVA OLIVEIRA
10º	GUIMARA MONTEIRO DE ARRUDA
Ordem	Cargo: (31) TÉC. SEGURANÇA TRABALHO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
1º	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA
Ordem	Cargo: (32) ASSIS. TÉC. ADMINISTRATIVO - SEC. ADM/ Z. URBANA
1º	GARDENIA BEZERRA GOMES
2º	MARCIEL DA SILVA FREITAS

3º	ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA
4º	ROBERTO HONORIO GASPAR
5º	JULIANE SEMENSATE SILVA
6º	REGIANE MATOS DAVI
7º	MARCELO SANTOS FERMINO
Ordem	Cargo: (34) TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SEC. ADMINISTRAÇÃO
1º	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS
2º	MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA
Ordem	Cargo: (35) ASSIS. TÉC. ADMINISTRATIVO - SEC. SAÚDE
1º	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
2º	WANDO R. SANTOS
3º	JOSIANE VALDEZ E SILVA
4º	HUMBERTO MARTINS FERREIRA
5º	LEONARDO SOUSA DE MORAES
6º	GLICIANE BEZERRA GOMES
7º	DANIEL OLIVEIRA COSTA
Ordem	Cargo: (38) TÉCNICO EM RAIOS X - SEC. SAÚDE
1º	LAURINDA AZEVEDO GUEDES
2º	LEILA GUERREIRO CAMPOS
Ordem	Cargo: (39) TÉCNICO ENFERMAGEM 40H - SEC. SAÚDE
1º	DANIELA BOCCOLI
2º	TACIANA RODRIGUES GARRIDO
3º	SANDRA QUEILA PANICÃO
4º	DANYELLE DE LIMA SILVA
5º	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES
6º	ARETUZA DE AQUINO MARQUES
7º	JOZIELI MACIEL
8º	CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
9º	VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES
10º	IVONETI DIAS SANTANA
11º	DAIANE RITTER
12º	RAIANE DA SILVA
13º	EDINEI DA COSTA SANTOS
14º	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA
15º	MARIA JOSÉ DE SOUZA
16º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ
Ordem	Cargo: (40) TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - SEC. SAÚDE/ Z. RURAL
1º	ALDIKELLE RODRIGUES DA SILVA
2º	RAFAEL MARAFON
3º	NOEMI MARIA LANG
4º	TATIANA GOMES DE SOUSA
5º	ROSENEIDE PASSOS CARVALHO
6º	EVERILDE DA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
7º	MARIA NILVA ALVES CARVALHO DA SILVA
Ordem	Cargo: (44) TEC EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E GESSO - SEC SAÚDE
1º	GRASIELI ROSA PEREIRA
Ordem	Cargo: (45) TÉCNICO HIGIENE DENTAL 40H - SEC. SAÚDE/ Z. URBANA
1º	ERICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA
2º	JEANE CAXIADO DA SILVA
Ordem	Cargo: (48) AUXILIAR SAÚDE BUCAL - SEC. SAÚDE / Z. RURAL
1º	ROSANE DE FATIMA PACHECO
Ordem	Cargo: (49) AGENTE COMBATE A ENDEMIAS - SEC. SAÚDE
1º	JEFFEROSN RAMON BATISTA SOARES
2º	FRANCIO FAUSTINO DOS SANTOS
3º	IONE DA SILVA ARRAIS
4º	ANNY KAROLINY SANTOS ARAUJO
5º	RAFAEL DA SILVA CRUZ MARINHO
Ordem	Cargo: (52) LUBRIFICADOR DE MAQUINAS - SEC. OBRAS
1º	PERIVALDO GOMES SILVA
Ordem	Cargo: (53) AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - SEC. OBRAS
1º	MARCIO SANTANA FRANÇOSO
2º	ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA
3º	HENRIQUE JUNIOR DA SILVA
4º	WESLEY OLIVEIRA DOS ANJOS
5º	FRANCISCO SOARES FERREIRA
6º	MARCOS OLIVEIRA COSTA
7º	RAFAEL SILVA SANTOS
8º	NILCELA DA SILVA CORREA DE SOUZA
9º	DERLANE PEREIRA DA SILVA
10º	VALÉRIA DE JESUS SANTOS
11º	KATIA REGINA MELO SANTOS
12º	FRANCISCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
13º	RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA
Ordem	Cargo: (54) MECÂNICO - SEC. OBRAS
1º	CLOVIS ANTONIO ROHLING
Ordem	Cargo: (56) ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL - SEC. OBRAS
1º	ADERSIO GOMES

Ordem	Cargo: (57) PEDREIRO - SEC. OBRAS
1º	ALTON DOS SANTOS
2º	OZIEL DOS SANTOS DA CRUZ
Ordem	Cargo: (58) TRATORISTA CAT "C" - SEC. OBRAS
1º	CLAUDIO ANDRADE BATISTA
2º	ANDERLEI ALTMAYER
Ordem	Cargo: (59) TEC INF ESTRU- TRANSP ESCOLAR CAT D- S. ED/Z RURAL
1º	EDNEI DA SILVA
2º	WALTER RODRIGUES DINIZ
3º	JOSÉ LINO COELHO
Ordem	Cargo: (60) VIGIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO
1º	DALARA MELO DE SOUSA
2º	DEUSENIRA TRAJANO SOUSA
3º	MARIA DA PENHA DE FREITAS
4º	JOHNANTAN SOARES DE OLIVEIRA
Ordem	Cargo: (61) VIGIA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
1º	FLAVIO DEVIDE RIBEIRO
2º	CLEANE COSTA DA CRUZ
3º	NATALINO ALVES MARTINS
4º	ANDRE ARAUJO MASCARDO
Ordem	Cargo: (62) MOTORISTA CAT. "D" - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
1º	JHONATHAN SOUSA DA SILVA
Ordem	Cargo: (63) AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
1º	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA
2º	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO
Ordem	Cargo: (67) MOTORISTA CAT "D" - SEC. TRANSPORTE / Z. URBANA
1º	ODAIR JOSE MENESES
2º	LUIZ CARLOS DE SOUZA
3º	JAIME LUIZ BEAL
Ordem	Cargo: (68) MOTORISTA CAT. "D" - SEC. TRANSPORTE / Z. RURAL
1º	MOISES BORGUETI
Ordem	Cargo: (70) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC SAÚDE/ Z. URBANA
1º	DEZI PEREIRA
2º	ORISVANIA DE SOUSA BRANDÃO
3º	CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS
4º	MEIRIAN NASCIMENTO DA SILVA
5º	RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
Ordem	Cargo: (71) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. SAÚDE/ Z. RURAL
1º	EDICLEIA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Ordem	Cargo: (72) MOTORISTA CAT. "D" - SEC. SAÚDE/ Z. RURAL
1º	CLAUDISON BRITO CARVALHO
Ordem	Cargo: (73) CONTROLADOR INTERNO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
1º	EDIVALDO RIBEIRO GOMES

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal e não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de outubro de 2012

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleys dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5DBA7A36

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012- PR SRP 012/12.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONF. TERMO DE REFERENCIA Nº

025/12. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 84.000,00 **DO PGTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 079/12. DATA ASS: 19/10/12 VIGÊNCIA 31/12/12. ASSINANTES: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL - LTDA** Contratado. Município de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:10B7889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM: 030/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APRELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 700639/2011FNDE, NO MUN. DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/12.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando as sus atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 013/2012, retro mencionada, realizada na data de 17 de Outubro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar no **LOTE sobe nº 01 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 013/2012, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 12.984.005/0001-85** estabelecida na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 4664, jardim Petrópolis, CEP: 78085-000, na Cidade de Cuiabá- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (TRES) dias ÚTEIS contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:823C01AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM: 030/2012

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE

EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APRELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 700639/2011FNDE, NO MUN. DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/12.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando as sus atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 013/2012, retro mencionada, realizada na data de 17 de Outubro de 2012, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar no **LOTE sobre nº 02 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 013/2012, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM E REP. DE SERVIÇOS – LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 13.472.885/0001-73** estabelecida na Rua Coca, nº 27, SALA 09, Qd 21, CPA IV, Bairro Morada da Serra, CEP: 78085-000, na Cidade de Cuiabá- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretária Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 03 (TRES) dias ÚTEIS contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:DDD57B44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1113/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 606/2011, de 27 de outubro de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

11 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
2060 - ENCARGOS COM O PASEP DO FUNAPEM
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
1010 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ O FUNAPEM
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 5.000,0
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:BD312085

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 02/2012**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município de Pontal do Araguaia, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização: **14/11/2012**. Horas: **09:00hs(horário local)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Horário das 07:30hs às 13:30hs, pelo site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Informações fone:(66)3401-7450/8541.

Pontal do Araguaia/MT, 30/10/2012.

MARIZETH PROCOPIO DE SOUZA

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:B140915B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012

PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preço Nº 23/2011 - FNDE **CONTRATO N.º 020/2012**

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

RECURSOS: Convênio

VALOR TOTAL R\$ 44.467,30 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 17/10/2012 á 31/12/2012

PROGRAMA DE TRABALHO - 2018

FONTES DE RECURSOS - 101

ELEMENTO DE DESPESA – 4490520000

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:3A304895

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: W S NEVES - ME – CNPJ: 09.460.847/0001-23 com os lotes de n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2012.
VALIDADE: 12 MESES
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 043/2012

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:365C5A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 047/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 047/2012, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 047/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 032/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de grama em leiva para uso do Município de Querência- MT.

Data: 26/10/2012.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

• O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.

Querência – MT., 26 de outubro de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:F23A806B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 024/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Andrea Cristina de Souza*
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: *Professora Graduada*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido de demissão com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B929AB12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 015/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Nailena Alves Carlos*
SECRETARIA: Municipal de Administração.
OBJETO DO CARGO: *Escriturária*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EC5AA9A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 031/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Mauro Ferreira Fonseca*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Motorista*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F5E6E979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 031/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Mauro Ferreira Fonseca*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Motorista*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de Outubro de 2012

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E01A5F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 032/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *APARECIDO BARBOSA FARIAS*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Serviço de Limpeza Publica.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B1BBB3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 035/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Alcides Pereira da Silva Filho*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Trabalhador de serviços Gerais*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:14B4451E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 036/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Deleon Costa Borges*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Trabalhador de serviços Gerais*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Dispensa com justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1F95C5B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 039/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Geraldo Rodrigues da Silva*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Trabalhador de serviços Gerais*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D473981C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 056/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Silas Batista da Silva*
SECRETARIA: Municipal de Administração.
OBJETO DO CARGO: *Agente Administrativo.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8824A1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 101/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Joselito Tavares da Costa*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Motorista.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:092ADAFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 141/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *João Amorim dos Santos*
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: *Motorista.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Outros casos.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5A563838

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 151/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Osmarino Rodrigues Costa*
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: *Motorista.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Outros casos.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 19 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:791CFF30

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 149/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Edna Maria Guimarães Silva.*

SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: *Professor.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Termino do Contrato.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 05 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8D9187BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 143/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Creovam Gomes de Brito*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Serviço de limpeza publica.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:137B0D6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 166/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Helio Venancio de Almeida*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Serviço de limpeza publica.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:057346AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 166/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Helio Venancio de Almeida*
SECRETARIA: Municipal de Infra Estrutura.
OBJETO DO CARGO: *Serviço de limpeza publica.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Dispensa com justa causa.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 16 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49DCAA63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 169/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Luana Carneiro Sousa*
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: *Professora sem Profissionalização.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Termino do Contrato.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AAAB3286

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 178/2012**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Maria Celia Xavier Travassos*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Apoio Adm educ Vigilância.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: *Termino do Contrato.*
DATA DO DESLIGAMENTO: 07 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D5E0F957

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Grazielle Alves Fernandes*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Professor sem Profissionalização.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 12 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49F054B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Jose Edvan Maciel Silva*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Apoio Adm educ Vigilância.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 20 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:60325B4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Jose Edvan Maciel Silva*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Apoio Adm educ Vigilância.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 20 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BFA9DAC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Carolina Dickmann Pereira*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Professor sem profissionalização.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E0712A00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Fernanda Cristina Lira da Costa*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Técnico Educ. Des infantil.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 10 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0EF2A9F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: *Rosenira Ribeiro Batista*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Técnico Educ. Des infantil.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:97969EA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Alessandra Vicentina Soares*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Professor.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8CF1B81E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Maria de Jesus Pinto Pereira*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Merendeira*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:73E5D8A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Angela Rosa de Almeida*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Técnico Educ. Des infantil.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C97FD3AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: *Keila da Costa Gomes*
SECRETARIA: Municipal de Educação.
OBJETO DO CARGO: *Técnico Educ. Des infantil.*
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Substituição sem vínculo empregatício.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:42E5617C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01674 - 12 EXONERA MILTON GOPAN
ZORO.DOC**

PORTARIA Nº. 01674/GP/PMR/12DE 17 DE JULHO DE 2012

Exonera MILTON GOPAM ZORO do cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO. EDUCACIONAL INDIGENA CDS-3A (40 HORAS).

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **MILTON GOPAM ZORÓ** do Cargo em comissão de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA –CDS-3A (ZELADOR)**, onde atendia a **ESCOLA ZAWA KEJ (ALDEIA ZAWA KEJ ALAKIT)**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/07/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:53E5BD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01675 EXONERA REGINA ZAMBIAR GAVIÃO DOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01675/GP/PMR/12 DE 17 DE JULHO DE 2012. *Exonera Regina Zambiar Gavião do Cargo em Comissão De Apoio Administrativo Educacional CDS-3ª(40 HORAS)* **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **REGINA ZAMBIAR GAVIÃO** do Cargo em comissão de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA –CDS-3A (COZINHEIRA)**, que atendia a **ESCOLA BUBYREJ (ALDEIA ZAWYT WAWA)**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/07/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:97465768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01676-12 EXONERA IRAJA BEKORO ZORODOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01676/GP/PMR/12

DE 17 DE JULHO DE 2012

Exonera IRAJA BEKORO ZORO do cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO. EDUCACIONAL INDIGENA CDS-3A (40 HORAS)

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **IRAJA BEKORO ZORO** do Cargo em comissão de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA –CDS-3ª (ZELADOR)**, que atendia a **ESCOLA BUBYREJ (ALDEIA ZAWYT WAWA)**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/07/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/07/20

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:955FE6CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01677-12 EXONERA ANTONIO PANZAT WIP ZORÓ DOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01677/GP/PMR/12

DE 17 DE JULHO DE 2012

Exonera ANTONIO PANZAT WIP ZORÓ do cargo em comissão de PROF. INDIGENA BILINGUE CDS-3, (25 HORAS)

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **ANTONIO PANZAT WIP ZORÓ** do Cargo em comissão de **PROFESSOR INDIGENA BILINGUE –CDS-3**, onde atendia a **ESCOLA ZARUP WEJ(TAMALI SYN ANEXO VIII)**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/07/12. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3BC9BE28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.0179 EXONERA FRANCISCO SAMBIG IP ZORO DOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01679/GP/PMR/12

DE 17 DE JULHO DE 2012 *Exonera FRANCISCO SAMBIG IP ZORO do cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO. EDUCACIONAL INDIGENA CDS-3A (40 HORAS)* **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera **FRANCISCO SAMBIG IP ZORO** do Cargo em comissão de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA –CDS-3A (ZELADOR)**, onde atendia a **ESCOLA DUABIREJ (ALDEIA TAMALI SYN ANEXO IV)**, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/07/12. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:61576544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01680-12 EXONERA OSEIAS PEREIRA DIASDOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01680/GP/PMR/12

DE 17 DE JULHO DE 2012 Exonera a pedido *OSEIAS PEREIRA DIAS* do cargo efetivo de *PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera a pedido *OSEIAS PEREIRA DIAS* do cargo efetivo de *PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS*, junto da *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/12. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO PAÇO MUNICIPAL 17/07/2012

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6E035E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01681-12 NOMEIA RENATA CALMON SOUZADOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01681/GP/PMR/12

DE 18 DE JULHO DE 2012 Nomeia *RENATA CALMON SOUZA* no cargo em comissão de *ASSESSOR NÍVEL I*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia *RENATA CALMON SOUZA* para ocupar o Cargo em Comissão de *ASSESSOR NÍVEL I – CDS-3*, junto ao *GABINETE DO PREFEITO*. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/07/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:13112AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01682-12 EXONERA POR ÓBITO JURANDIR AGUIAR PEIXOTO DOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01.682/GP/PMR/12

DE 18 DE JULHO DE 2012 Exonera por Óbito *JURANDIR AGUIAR PEIXOTO* do cargo efetivo de *Vigia junto a Secretaria Municipal de Educação*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera por Óbito *JURANDIR AGUIAR PEIXOTO* do cargo efetivo de *VIGIA* junto a *Secretaria Municipal de Educação*. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/07/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EAF87B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.01683-12 EXONERA POR ÓBITO ALEXSANDRA GOMES RODRIGUES DOCX.DOCX

PORTARIA Nº. 01683/GP/PMR/12**DE 23 DE JULHO DE 2012**

Exonera por óbito ALEXSANDRA GOMES RODRIGUES do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera por óbito *ALEXSANDRA GOMES RODRIGUES* que ocupava o Cargo em Comissão de *ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13*, junto ao Gabinete do Prefeito. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5B643AB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01684 - 12 - NOMEIA SIDNEI OLIVEIRA SANTOS.DOC

PORTARIA Nº. 01684/GP/PMR/12

DE 23 DE JULHO DE 2012 Nomeia *SIDNEI OLIVEIRA SANTOS* no cargo em comissão de *ASSESSOR NÍVEL I*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia *SIDNEI OLIVEIRA SANTOS* para ocupar o Cargo em Comissão de *ASSESSOR NÍVEL I – CDS-3*, junto ao *GABINETE DO PREFEITO*. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/07/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1C52DA6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01686 - 12 - NOMEAR EDSON ANZOLIN.DOC

PORTARIA Nº. 01686GP/PMR/12

DE 26 DE JULHO DE 2012 Nomeia *EDSON ANZOLIN* no cargo em comissão de *DIRETOR ADJUNTO*. **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear *EDSON ANZOLIN* para ocupar o Cargo em Comissão de *DIRETOR ADJUNTO ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA CDS-04*, junto *SECRETARIA DE OBRAS*. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 26/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:062B6B59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01687 - 12 - NOMEAR MARCELO QUADRO GONÇALVES.DOC

PORTARIA Nº. 01687GP/PMR/12**DE 27 DE JULHO DE 2012**

Nomeia MARCELO QUADRO GONÇALVES no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear **MARCELO QUADRO GONÇALVES** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13**, junto ao Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:804A9311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01688 - 12 - NOMEIA LEANDRO NASCIMENTO SILVA - DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 01688/GP/PMR/12

DE 30 DE JULHO DE 2012 Designa **LEANDRO NASCIMENTO SILVA** no cargo em função gratificada de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE**.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Designar **LEANDRO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG 2**, junto a SECRETARIA DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BERTILHO BUSS** Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/2012.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C5272ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01689 - 12 - EXONERA LEANDRO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº. 01689/GP/PMR/12

DE 30 DE JULHO DE 2012. LEANDRO NASCIMENTO SILVA do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonera **LEANDRO NASCIMENTO SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ESPECIAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CDS-5** junto a SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BERTILHO BUSS** Prefeito Municipal**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/12.**

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C93561DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01690 - 12 - NOMEIA ELEXON DA COSTA

PORTARIA Nº. 01690/GP/PMR/12

DE 30 DE JULHO DE 2012. Nomeia **ELEXON DA COSTA** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **ELEXON DA COSTA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ESPECIAL DE VIGILANCIA SANITARIA, CDS-5** junto a SECRETARIA DE SAUDE.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:896AB817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01691 - 12 - NOMEIA ROBERTO CARLOS INIPEP ZORO

PORTARIA Nº. 01691/GP/PMR/12

DE 30 DE JULHO DE 2012. Nomeia **ROBERTO CARLOS INIPEP ZORO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**.**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **ROBERTO CARLOS INIPEP ZORO**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2389B25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01693 - 12 - NOMEIA JOAREZ PABEABA ZORO

PORTARIA Nº. 01693/GP/PMR/12**DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Nomeia **JOAREZ PABEABA ZORO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do

Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia *JOAREZ PABEABA ZORO*, para o cargo em comissão de **CHEFE DESEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES** junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/12.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9BD6723C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01694 - 12 - NOMEIA ESLAINE BRENDA DA
ROCHA SANTANA**

PORTARIA Nº. 01694/GP/PMR/12

DE 30 DE JULHO DE 2012.

Nomeia ESLAINE BRENDA DA ROCHA SANTANA para o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art.** Nomeia *EMLAINE BRENDA DA ROCHA SANTANA*, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS** junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/07/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C514D92F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/GAB/PMR/12**

Processo Administrativo nº 831/2012/GABINETE, DE 25/10/2012.
ASSUNTO: *Requerimento de Licença Prêmio do servidor LUIZ FRANCISCO DA SILVA, Procurador Municipal, matrícula nº 119, lotado na Procuradoria-Geral do Município junto ao Gabinete do Prefeito.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando o Parecer favorável da PGM de fls. 14/17 e tudo mais que dos autos do processo administrativo consta;

DECIDO.

1 – Homologo o tempo de serviço pretérito, exercido antes da posse no cargo público de ingresso mediante concurso, compreendido de 02/01/2005 até 10/07/2007 e, de igual forma, respectivamente considerado o tempo percorrido, incluindo o de início do efetivo exercício no cargo de Procurador Municipal ocorrido em 11/07/2007 até 25/10/2012, totalizando tempo de serviço público municipal de (07) sete anos e (09) nove meses na data de 25/10/2012.

2 – Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor a ser gozada de forma fracionada em dois momentos, na forma do §2º, do Art. 103, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU), sendo:

1ª Licença: 1/11/2012 até 30/11/2012.
2ª Licença: 01/01/2013 até 28/02/2013.

3 – Ao DRH paciência do servidor e anotações necessárias.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:FE58E5EA

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 55/GAB/PMR**

- Processo Administrativo nº 628/2012/SEMEC, DE 31/07/2012.

- Ref.: Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA, cargo de Professor Classe A, nível I, matrícula funcional nº 592.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Parecer da PGM de fls. 08/09;

Considerando tudo mais que dos autos do processo administrativo consta, em especial ao disposto no Art. 90 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (RJU);

RESOLVO

Conceder licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família para a servidora **MARIA DA PENHA ALMEIDA** pelo prazo de (90) noventa dias. Início: 01/08/2012 até 31/10/2012.

Ao DRH para comunicação da servidora, alertando-a que nesta modalidade, não caberá prorrogação da licença.

Atribuo efeitos retroativos ao presente ato ao dia 01/08/2012.

Promovam-se as publicações de praxe.

Rondolândia/MT, 29 de outubro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:BC5520D3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/GAB/PMR/12**

Processo Administrativo nº 707/2011/SEMEC, DE 16/08/2012.

ASSUNTO: *Requerimento de Licença Prêmio do (a) servidor (a) LÚCIA BESSA OLIVEIRA ANDRADE, Professor, Classe B, Nível II, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando o Parecer favorável da PGM de fls. 17/19 e tudo mais que dos autos do processo administrativo constam;

DECIDO.

1 –Concedo para o servidor (a) **LÚCIA BESSA OLIVEIRA ANDRADE**, licença prêmio remunerada por assiduidade de (03) três meses, com efeitos retroativos a 1/10/2012 até 31/12/2012, com fundamento o caput do art. 102 da LCM nº 3, de 17/10/2012 (RJU).

3 – Os efeitos do presente ato administrativos retroagem a 1/10/2012 para os efeitos do gozo da licença prêmio.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:C2B43B9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/GAB/PMR/12

Processo Administrativo nº 663/2012/SEMEC, DE 13/08/2012.

ASSUNTO: *Requerimento de Licença Prêmio do servidor ADILSON ALVES DE ALMEIDA, Professor, Classe B, Nível II, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando o Parecer favorável da PGM de fls. 10/12 e tudo mais que dos autos do processo administrativo constam;

DECIDO.

1 –Concedo ao servidor ADILSON ALVES DE ALMEIDA, licença prêmio remunerada por assiduidade de (03) três meses, com efeitos retroativos a 1/09/2012 até 30/11/2012, com fundamento o caput do art. 102 da LCM nº 3, de 17/10/2012 (RJU).

3 – Os efeitos do presente ato administrativos retroagem a 1/09/2012 para os efeitos do gozo da licença prêmio.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:97F510FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo administrativo nº 791/2012/SEMUSA, DE 09/10/2012.
Modalidade de Licitação: *Licitação dispensada com fundamento no inc. XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.*

Objeto: *Revisão de garantia de 20.000 KM da caminhonete Mitsubishi L 200-TRITON – 3.2 M/T, Chassi 93XJNKB8TCCC47697, placa OBD 1756.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93 – prazo execução: imediato.

Favorecido: LF IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 00.483.599/0002-30, endereço comercial na Avenida Transcontinental, 3479, Jardim presidencial, Ji-Paraná/RO, Cep 78.964-460, os seguintes valores:

- Serviços → R\$ 165,00

- Mat. Consumo (peças /óleos/ e acessórios) → R\$ 502,21

Total Geral: R\$ 667,21

Rondolândia – MT, 15 de outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:78E564B7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do Art. 70 da LOM)

Processo administrativo nº 791/2012/SEMUSA, DE 09/10/2012.
Modalidade de Licitação: *Licitação dispensada com fundamento no inc. XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.*

Objeto: *Revisão de garantia de 20.000 KM da caminhonete Mitsubishi L 200-TRITON – 3.2 M/T, Chassi 93XJNKB8TCCC47697, placa OBD 1756.*

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **HOMOLOGO** a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93 em favor de LF IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 00.483.599/0002-30, endereço comercial na Avenida Transcontinental, 3479, Jardim presidencial, Ji-Paraná/RO, Cep 78.964-460, o valor de **R\$ 667,21 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**

.....
Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, 15 de outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:5BE45083

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO

Proc. nº 454/2012/SEMEC DE 01/06/2012
Proc. nº 455/2012/SEMOSP, DE 01/06/2012.
Modalidade de Licitação: *Pregão Presencial nº 026/2012-PMR*

OBJETO: *Aquisição de materiais permanentes.*

ASSUNTO: *Revogação da licitação.*

Considerando que a licitação foi deflagrada, sendo que, por duas tentativas o certame foi deserto pela falta de interessados, conforme fls. 36/36 60/61 do proc. nº 454/2012/SEMEC;

Considerando, as imposições da LFR/2000 em final de mandato quanto aos ajustes fiscais;

Decido,

Com fulcro no Art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGO o procedimento de licitação iniciado sob a modalidade de pregão presencial nº 026/2012-PMR.

Promovam as publicações necessárias.

Arquive-se.

Rondolândia – MT, 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:631FFA04

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO**

Proc. nº 209/2012/GABINETE, DE 01/03/2012.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 027/2012-PMR

OBJETO: *Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias.*

ASSUNTO: *Revogação da licitação.*

Considerando que a licitação foi deflagrada, sendo que, por duas tentativas ao certame não acudiram interessados, conforme fls. 57 e 78 e 77/78;

Considerando, as imposições da LFR/2000 em final de mandato quanto aos ajustes fiscais;

Decido,

Com fulcro no Art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGO o procedimento de licitação iniciado sob a modalidade de pregão presencial nº 027/2012-PMR.

Promovam as publicações necessárias.

Arquive-se.

Rondolândia – MT, 29 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:E6D28A4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750/GAB/PMR**

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados e destituição de funções gratificadas e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao final de mandato, especialmente no que concerne a ajuste fiscal das cotas anuais;

Considerando a necessidade de ajustar o fechamento das contas em cumprimento a Resolução Normativa nº 7/2008-TCE-MT, de 14 de Outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais Gestores por ocasião da transmissão do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes servidores;

I – Exonerar MAURO KELLER, do cargo de Secretário Municipal de Governo, junto ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a 01/10/2012.

II - Exonerar MANOEL CLOVIS FIALHO, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, junto ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a 01/10/2012.

III - Exonera ESLAINE BRENDA DA ROCHA SANTANA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS** de junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IV - Exonera MAISA MARQUES MIRANDA do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS – 05**, de junto da Secretaria de Ação Social, com efeitos a 01/10/2012.

V - Exonera ORLANDO ANTÔNIO DE BARROS DE JUNIOR do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ÁREA DE REDE, HARDWARE, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CDS – 05**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

VI - Exonera MANOEL AMARAL NETO do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO DE CONTROLE DE TRAFEGO- CDS-04**, de junto da SECRETARIA DE OBRAS.

VII - Exonera DORLEI ALENCAR ADAM do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com efeitos a 01/10/2012.

VIII - Exonera JOSE ANTONIO PEREIRA do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ILUMINAÇÃO – CDS - 2**, de junto da SECRETARIA DE OBRAS.

IX - Exonera MAXSUEL TAVARES do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM – CDS - 2**, de junto da SECRETARIA DE OBRAS.

X - Exonera ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPÉCIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS – 11**, de junto do Gabinete do Prefeito.

XI - Exonera CRISTIANE ARENAS RODRIGUES do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, NÍVEL I, CDS - 13**, de junto ao Gabinete do Prefeito.

XII - Exonera JANETE TAMANDARE FRAGOSSO FERREIRA do cargo Comissionado de **ASSESSOR NÍVEL IV** de junto do GABINETE DO PREFEITO.

XIII - Exonera RENATO DE PAULA COREA do cargo em comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABÁ-MT, CDS – 10**, de junto ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a 01/10/2012.

XIV - Exonera SIDNEI OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL I – CDS-3**, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

XV - Exonera VALDEIR DA ROCHA do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CDS-5**, de junto da Secretaria Municipal de Agricultura.

XVI - Exonera DEIR AGUIAR PEIXOTO do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGUAS E ESGOTOS, CDS – 05**, de junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

XVII - Exonera JOSE MARIA DA BOA VENTURA do cargo em função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG3**, na ESCOLA JOANA ALVES DE OLIVEIRA, junto a Secretaria de Educação.

XVIII – Destitui **MAURINA GOMES DE OLIVEIRA** da função gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR – FG2, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA, junto da Secretaria de Educação, com efeitos a 01/10/2012.

XIX – Destitui **VALDIR JOSE SANTANA**, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA I DA ESCOLA INDIGENA GUWA PUXUREJ) FG-4, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeitos a 01/10/2012.

XX - Exonera **RENATA TEIXEIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS 11, de junto ao Gabinete do Prefeito.

XXI – Destitui **GENI DA ROCHA ALVES** da função gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR – FG2, na ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, junto da Secretaria de Educação, com efeitos a 01/10/2012.

XXII – Destitui **ILZA CÂNDIDA DA PENHA FRANQUE** da função gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR – FG2, na ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CORA CORALINA, junto da Secretaria de Educação, com efeitos a 01/10/2012.

XXIII – Destitui **ALDO FERREIRA DOS SANTOS** da Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO DE REF. IDOSO-FG 6, junto a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com efeitos a 01/10/2012.

XXIV - Exonera **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS** do Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO, de junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

XXV – Destitui **MARILENE ENGLER LOUREIRO** da função gratificada de MEMBRO DA CPL – FG-3, de junto do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a 01/10/2012.

XXVI – Exonera **ADIEL RODRIGUES LEAL** do cargo de Coordenador de Área I – CDS – 08, junto do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a 01/10/2012.

XXVII – Exonera **ALBINA MENDES DE BRITO** do cargo de Chefe de Seção de Controle da Dengue – CDS – 02, junto a Secretária de Saúde.

XXVIII – Exonera **EDNALDO NEVES DOS SANTOS** do cargo de Diretor de Departamento Especial – CDS – 06, junto a Secretária de Meio Ambiente.

XXIX – Destitui **ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO** da função gratificada de Assessor Pedagógico – FG-1 de junto a Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a 01/10/2012.

XXX – Exonera **LEANDRO NASCIMENTO SILVA** do cargo de Diretor do Centro de Saúde, CDS -05 junto a Secretaria de Saúde.

XXXI – Destitui **LUIZ GONCALVES DAS CANDEIAS** da função gratificada de Diretor de Escola – FG-4 de junto a Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a 01/10/2012.

XXXII – Exonera **MARIA SANTILHA RECO CRUZ** do cargo de Diretor Adjunto de Depart. Especial - CDS -04 junto a Secretaria de Saúde.

XXXIII – Destitui **NEILA MEDEIROS CARRIÇO** da função gratificada de Diretor Centro de Ref. De Assistência Social - FG – 06, junto a Secretaria de Assistência Social, com efeitos a 01/10/2012.

XXXIV – Exonera **TANIA MARIA DA SILVA** da função gratificada de Diretor de Escola - FG – 04, junto a Secretaria de Educação, com efeitos a 01/10/2012.

Art. 2º. Para os ocupantes dos cargos em comissão e função gratificada que ainda não foram exonerados ou destituídos por este Decreto, a opção será automática pela maior remuneração dos cargos ou funções gratificadas.

Parágrafo Único. Deverá a Diretora do Departamento de Recursos Humanos realizar varredura no sistema de pessoal e corrigir esta rotina, com efeitos ao dia 01/10/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:AC3FDD5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202-2012

PORTARIA 202/2012
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal por motivo de perícia médica, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária da servidora **ANGELA CRISTINA AZEVEDO CAVALCANTI** para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial por tempo indeterminado, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Em qualquer hipótese, a readaptação temporária que trata esta Portaria **não poderá acarretar aumento ou redução no vencimento básico e vantagens pessoais do servidor.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 25 de Outubro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:16CD7CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203-2012

PORTARIA Nº 203/2012,
de 25 de Outubro de 2.012

“Dispõe sobre nomeação interina de servidor público municipal estável para ocupar cargo de livre nomeação

e exoneração no âmbito da administração pública, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, interinamente, para o cargo de Diretor(a) de Tributação lotada na Secretaria Municipal de Finanças a servidora Municipal estável SELMA ANZIL DA SILVA.

Artigo 2º - A nomeação interina de que trata esta portaria não significa aumento nos vencimentos da respectiva servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua data de publicação/afixação no mural, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 25 de Outubro de 2.012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:64505F87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20-2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial 20/2012- SRP, Constitui objeto do presente edital o Registro de preço para Futura e eventual aquisição **de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais e respectivos programas.**

Através do site www.cidadecompras.com.br, - de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia **13/11/2012** às 09h00minh (horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no www.cidadecompras.com.br Processo n.º **98012301.2.20/2012**.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 31 de Outubro de 2012

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:02BE5B4E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 411/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL PARA A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **ALVINA STREY**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar das áreas institucionais do município, e doar para a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso – Sicredi Centro Norte – MT, os lotes urbanos Institucionais nº. 14 da Quadra C, com área de 464,87 m², e também o lote nº. 15 da Quadra C, com área de 620,93 m², localizados no Loteamento denominado Loteamento Urbano de Santa Rita do Trivelato, matriculas em anexos.

Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior ficam destinados a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Norte do Mato Grosso – Sicredi Centro Norte – MT, que deverá utilizar os lotes para a finalidade única da Construção de uma Unidade de Atendimento.

Art. 3º - A Cooperativa beneficiada por este Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar os imóveis, ou parte deles, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Cooperativa.

Art. 5º - A construção da Unidade de Atendimento deverá ter início dentro de 6 (seis) meses, contados da data da promulgação desta lei, com o prazo de doze (12) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Parágrafo Único: Para a Construção da Unidade de Atendimento deverá o Sicredi utilizar 20% (vinte por cento) dos gastos com a obra em material e/ou mão de obra adquiridos no Município de Santa Rita do Trivelato-MT.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 26 de Outubro de 2012.

ALVINA STREY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:CB98AB30

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC-MF 15.031.669/0001-18, com sede na Rua 25 s/nº - Centro, certifica para fins de prova junto ao CEPLAN-MT, que a obra relativa à Construção de um centro de Múltiplo uso, neste município de Santa Terezinha, objeto do Termo de Convênio nº 174/2009, e executada pela empresa CONSTRUCON – Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.200.939/0001/50, foi aceita como concluída.

Declaramos que as metas programadas no Plano de Trabalho aprovado previamente, foram cumpridas de acordo com as especificações exigidas.

Declaramos ainda que o objeto pactuado foi cumprido com o término da obra, atingindo seus objetivos e está beneficiando a comunidade do Município, portanto o objeto do convenio foi cumprido.

Santa Terezinha – MT 19 de outubro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Augusto Helber Brandi Hohlenwerger

Código Identificador:A99029E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO

Nº. 028 /2012

Contratado (a): BRUNA ALINE DE SOUZA PEREIRA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:E126F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061 /2012

Contratado (a): MILANFLEX IND E COM DE MOVEIS E EQUIP LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor Total R\$ - 35.343,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 29 de outubro de 2012 à 28 de outubro de 2013.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:B8793D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO DO CONTRATO

Nº. 070/2011

Contratado (a): SÃO JOSÉ DO POVO E SÃO JOSÉ DO POVO TUR LTDA.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 070/2011 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2012, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:ED1CA7C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL MARCOS VINICIUS LOPES AMORIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **044/2012**

DATA DA RESCISÃO: 30/10/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS LOPES AMORIM

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ELZA BATISTA RODRIGUES

Dep. De RH

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:84D288D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL ROSALINA PURQUERIO DE ASSUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. **018/2012**

DATA DA RESCISÃO: 30/10/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ROSALINA PURQUERIO DE ASSUNÇÃO

CARGO: MERENDEIRO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ELZA BATISTA RODRIGUES

Dep. De RH

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:238AE7B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
151/2012 – SRP 153/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido no extrato de publicação cujo o aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/10/2012 edição nº 25918, e No Diário Regional dia 30/10/2012 e AMM no dia 30/10/2012 edição nº 1586, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 151/2012 – SRP 153/2012. **LEIA-SE:** Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 151/2012 – SRP 154/2012.

Sinop-MT, Dia 30 de outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:71CD496E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 14 de novembro de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, Licitação Exclusiva para Participação de EPP's ou ME's conforme Lei Complementar 123/2006, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Destinados a 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Sorriso – MT, 31 de Outubro de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:902838F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
109/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 109/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras para Conserto de Pontes, Caixaria e Postes para Placas”, conforme resultado abaixo: EMPRESA DETENTORA DA ATA: 2 R MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ N.º 04.149.882/0001-02

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MADEIRA CUMARU, GARROTE, SUCUPIRA AMARELA E GARAPEIRA SERRADO EM PRANCHA	M³	60	R\$ 1.649,00	R\$ 98.940,00
MADEIRA PARA CAIXARIA	M³	20	R\$ 776,00	R\$ 15.520,00
TABUA DE CEDRINHO	M³	20	R\$ 1.164,00	R\$ 23.280,00
TABUA DE CHAMPAGNE	M³	20	R\$ 1.649,00	R\$ 32.980,00
VIGAMENTO	M³	20	R\$ 1.164,00	R\$ 23.280,00

SORRISO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F05509B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 005/2012.**

DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto e considerando o que dos autos conta, observando os critérios da proporcionalidade e razoabilidade, decido aplicar a servidora indiciada **SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA** a penalidade de **DEMISSÃO** por ser medida impositiva que melhor se coaduna com a preservação dos interesses da própria coletividade, nos termos dos argumentos acima esposados, por ser medida da mais pura e cristalina justiça.

E, assim o faço com espeque no art. 121, inciso III, c/c art. 126, inciso II, art. 135, inciso I, e art. 161, todos da Lei Municipal n.º. 218/99.

Determino ainda, em face da penalidade de tal envergadura, seja a servidora indiciada intimada via intimação pelo Jornal Oficial do Município, não só da decisão da demissão como do prazo recursal, sob pena de abrupto cerceamento de defesa, pois a qualquer um deve ser oportunizado o exercício de recorrer de uma decisão desfavorável, como é o caso jaez.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

À Secretaria da Administração para as providências e anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporá/MT, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D988FF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 004/2012.**

DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto e considerando o que dos autos conta, observando os critérios da proporcionalidade e razoabilidade, decido aplicar a servidora indiciada **MARCIA APARECIDA CORREIA** a penalidade de **DEMISSÃO** por ser medida impositiva que melhor se coaduna com a preservação dos interesses da própria coletividade, nos termos dos argumentos acima esposados, por ser medida da mais pura e cristalina justiça.

E, assim o faço com espeque no art. 121, inciso III, c/c art. 126, inciso II, art. 135, inciso I, e art. 161, todos da Lei Municipal n.º. 218/99.

Determino ainda, em face da penalidade de tal envergadura, seja a servidora indiciada intimada via intimação pelo Jornal Oficial do Município, não só da decisão da demissão como do prazo recursal, sob pena de abrupto cerceamento de defesa, pois a qualquer um deve ser oportunizado o exercício de recorrer de uma decisão desfavorável, como é o caso jaez.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

À Secretaria da Administração para as providências e anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporá/MT, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:99AA6530

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2012**

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, promoverá licitação na modalidade “Tomada de Preço”, do tipo “Técnica e Preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme Portaria n.º 002, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação,

publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ou enviar os documentos exigidos neste Edital para o endereço descrito no item 2.1 deste Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no site da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no jornal local "Diário da Serra" e no site www.camaratga.mt.gov.br, nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, na modalidade "Tomada de Preço", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, à Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, do dia 05 ao dia 08 de novembro de 2012, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas, munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço abaixo citado:

Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, n.º 195-S, centro, CEP 78.300-000, Tangará da Serra-MT.

2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais.

2.3. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Secretaria da Câmara Municipal no endereço supracitado e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Tangará da Serra será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no site da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no jornal local "Diário da Serra" e no site www.camaratga.mt.gov.br.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no jornal local "Diário da Serra" e no site www.camaratga.mt.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por um membro vinculado, direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Tangará da Serra e dois membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida entidade, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado no site da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no jornal local "Diário da Serra" e no site www.camaratga.mt.gov.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra 30 de outubro de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL
MARCELO FERNANDES ROSA
 Presidente da CPL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2012**

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º a 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara municipal de Tangará da Serra-MT.

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2012

Assinatura do Candidato

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:25044BEB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO
 FIRMADOS NO ANO DE 2012**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO ANO DE 2012
CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 050/CISMNORTE/2011.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Cardiologia.
CONTRATADA: EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ 06 171 234 0001 88.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
 Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:092E6712

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 263/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 263/GP/2012 DE 01/10/2012 – EXONERAR, a pedido, a senhor **Flavio Ronaldo Alves**, portador do RG nº 1084794-4 SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 229/GP/2012, datado em 08/08/2012 para o cargo de **Vigia** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira
Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3FF599DD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 264/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 264/GP/2012 DE 08/10/2012 – CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, senhora **Terezinha Pereira Chaves** desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(hum) ano 05(cinco) meses 27(vinte e sete) dias, totalizando 546(quinhetos e quarenta e seis) dias, da licença concedida através do Ato nº 096/GP/2011 datado em 11/04/2011.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira
Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:371828AC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 265/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 265/GP/2012 DE 08/10/2012 – EXONERAR, o senhor **Heitor Pereira dos Santos**, portador da cédula de Identidade nº 1540436-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Ato nº. 146/GP/2012 datado em 25/05/2012, no cargo de **Coordenador de Gestão Ambiental**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira
Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E844ED7D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 266/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 266/GP/2012 DE 08/10/2012 – NOMEAR, o senhor **Jefferson Ribeiro Lins**, portador do RG nº 1391301-8-SSP/MT, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira
Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CD22747D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 267/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 267/GP/2012 DE 09/10/2012 – NOMEAR, o senhor **James Gonçalves Capucho**, portador do RG nº.398.150-SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Governo**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:1ED77C34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 269/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 269/GP/2012 DE 17/10/2012 – EXONERAR, a partir de 15/10/2012 o senhor **José Alves da Silva**, portador da cédula de Identidade nº 495.541 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nomeado através do Ato nº207/GP/2012 datado em 06/07/2012, no cargo de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviário**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EB0A2141

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 270/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 270/GP/2012 DE 17/10/2012 – NOMEAR, a partir de 16/10/2012, o senhor **Ademir José Florão**, portador do RG nº.729.510-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para exercer a função comissionado de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviário**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F922B8B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 271/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 271/GP/2012 DE 17/10/2012 – NOMEAR a partir de 16/10/2012, o senhor **José Alves da Silva**, portador do RG nº.495.541-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para exercer a função comissionada de **Superintendente Transporte Aéreo e Viário**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:1B6D5614

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 272/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 272/GP/2012 DE 17/10/2012 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Dalva Araújo Terra** portadora do RG. Nº 887.640-SSP/MT, aprovada em concurso Edição 2005, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, classe B Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-02.00136P a partir 15/10/2012 até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BEBBF190

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 273/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 273/GP/2012 DE 17/10/2012 – EXONERAR, a partir de 15/10/2012, a senhora **Rosineila Dias da Silva**, portadora do RG nº 14550156 SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 17/GP/2011, datado em 10/06/2011 para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A8EB6275

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 274/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 274/GP/2012 DE 17/10/2012 – EXONERAR, a partir de 01/10/2012, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão, teor do memorando nº 875/SEMEC/2012 datado em 11/10/2012, conforme segue;

Nome do Servidor	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Edna Ribeiro de Souza	13/09/2012	257/GP/2012	Coordenadora Pedagógica
Juarez Neres de Miranda	13/09/2012	258/GP/2012	Diretor de Escola

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CCAC0310

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 275/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 275/GP/2012 DE 17/10/2012 – ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/10/2012, os servidores, efetivo, abaixo discriminados, nos termos, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2.012, teor memorando 884/SEMEC/2012 datado em 17/10/2012, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
----------	----------	----	----------	-------	------------	-------

Domingas Rodrigues	Vieira	17/05/1996	40	II	936,26	III	1.017,67
Ivanir Jorge		09/07/2001	40	IV	976,96	V	1.014,54
Sonia Tomicha Gomes		01/02/2007	40	IV	1.077,09	V	1.121,97

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:990AB115

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 276/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 276/GP/2012 DE 22/10/2012 – EXONERAR, do cargo de Provedor em Comissão o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue;

Nome Do Servidor	Admissão	Nº Ato	Cargo	A partir de
Gean Carlos dos Anjos Machado	16/03/2012	074/GP/2012	Coord. Pedagógica no CME- Fábio Diniz Junqueira	23/10/2012

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D4AFE9CE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 277/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 277/GP/2012 DE 22/10/2012 – DESIGNAR, a servidora efetiva no cargo de Professora I ciclo 3º e 4º - SIEF - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora pedagógico**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E7FAB396

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 278/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 278/GP/2012 DE 23/10/2012 – ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/10/2012, a professora, efetiva, abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 47 parágrafo 2º inciso I, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando 893/SEMEC/2012 datado em 19 de outubro 2.012, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Luciane de Almeida Gomes	IV	01/10/2002	10 anos	30	B	2.976,75	C	3.118,50

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0B4455A9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 279/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 279/GP/2012 DE 26/10/2012 – NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital Complementar 011/2012, datado em 26 de outubro de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
371178	ANTÔNIA APARECIDA KEMPF	91º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
359681	MARIA IVONETE DA SILVA	92º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
366993	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	22º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
369729	SILVIO CARVALHO COSTA	23º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
342811	RONALDO ARAUJO DE MATOS	24º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
371407	ERIVELTON DE SOUZA SILVA	29º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
358933	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	30º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
353890	DANILO CARVALHO FRENEDOSO	31º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
374681	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	32º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
363973	NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA	6º	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	APROVADO

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0C00498B

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2012/SAMAE**

SERVIÇO REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 023/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 14 de Novembro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 30 de Outubro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:A0C30CA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 794, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(110) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física = R\$ 1.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(130) 10.301.0026.2.031-3390.36.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física = R\$ 2.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(210) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 25.000,00.
TOTAL = R\$ 28.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(108) 13.392.0027.2.033-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 1.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(116) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física = R\$ 2.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
(214) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 25.000,00.
TOTAL = R\$ 28.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:628E1B3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 146/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Diante do da decisão do processo n.º 303/2006, (3.ª Vara da Fazenda Pública de Várzea Grande), Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público, mantida em sede de reexame pelo acórdão n.º 58393/09 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e do ofício 538/2012/ 1.ª Promotoria de Justiça Cível, nos autos do Inquérito Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR o vínculo funcional de estabilidade (ADCT, art. 19)** mantido pelos servidores ROLDÃO LIMA JÚNIOR, EDSON VIERA e ALCIDES DELGADO DA SILVA, levando-se em conta o julgamento favorável ao Ministério Público proferido em 09 de novembro de 2009 pelo Tribunal de Justiça (Reexame Necessário n.º 58393/09) e o que dispõem os artigos 475 e 542, §2.º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, 23 de outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:29184D68

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2131/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Leonildo Rebelo da Rocha, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:99E6AD40

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2132/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Hellen de Pinho Hortence, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Controladoria Geral do Município, a partir de 17 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2456C11B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2140/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Walter Cerqueira, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B634B3A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2135/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Joilson Luiz de Araújo, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E1E2E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2145/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Gilmar de Souza Cardoso, no cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2 – Subsecretaria de Atenção Secundária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CB91355

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2142/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Wilson Pires de Andrade, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1F9B510D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2146/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Anely de Deus Baracat, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FB066AA6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2150/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR José Pedro Falco Walderrama, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência do Sistema de Informação e Estatística, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CF4F8B20

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2148/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Rita de Cássia Monterani Pizati, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:08255B16

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2151/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Gilcelle Auxiliadora Rosa Fechtner, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Centro de Custos e Estatística, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5228E30C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2149/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Edílson Luiz Craus, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C14FBEEF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2154/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Cleber Pedrozo de Barros, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Aplicação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:18FE549A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2153/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Cleber Pedrozo de Barros, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Normas e Controladoria, da Controladoria Geral do Município, a partir de 25 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A81E8A82

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2152/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Hellen de Pinho Hortence, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão de Sistemas Informatizados, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de outubro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:74C93764

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1015/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jefferson Aparecido Pozza Fávaro, Subsecretário- DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções e responder pelo setor de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D5391FFB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2130/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme Ato 2071/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeito retroativo** a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação a seguinte servidora:**

· **Liede Rondon de Arruda Barros** – Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Policlínica Dr. Moacyr de Lannes

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:919A46C6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2133/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2005/2012, da Controladoria Geral do Município, **com efeito retroativo** a partir de 17 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Wagner Rangel da Silva** – Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D9F244D7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2134/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 2050/2012 que EXONEROU **Maria Cristina Ignácio da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:08793DCF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2139/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando que houve duplicidade de ato de exoneração,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 2102/2012 em nome do servidor **Rosano Élon da Silva** do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Informação Cadastral, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 19 de outubro de 2012, mantendo a exoneração do mesmo através do Ato 2077/2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A094CC41

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2141/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2041/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **com efeito retroativo** a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Joacyl Mucio de Oliveira** – Auxiliar Técnico – DGA 8

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8F1E2E75

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2144/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme Ato 2078/2012, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeito retroativo** a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação a seguinte servidora:**

· **Lenir Dirce de Oliveira** – Auxiliar Técnico – DGA 8

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AFB85A27

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2147/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2041/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **com efeito retroativo** a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Odorico Raimundo da Costa** - Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Gestão Administrativa e Orçamentária

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AA18F037

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2128/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 2092/2012 que EXONEROU **Enola Grance Martins** do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:77B3DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2136/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 2082/2012 que EXONEROU **Juliene Ariane Moreira de Souza**, do cargo de Assessor Jurídico – DGA 5, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:880EE569

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da **PORTARIA Nº.37/2012/GAB/SME/VG**, que dispõe sobre a constituição da comissão que ficará responsável pela elaboração das Portarias que norteará a organização do Ano Letivo de 2013 no Sistema Municipal de Ensino, publicada no Jornal Oficial do Município, precisa ser revisto no seguinte ponto.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** no Jornal Oficial do Município, para considerar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo segundo nome mencionado na listagem, a saber:

8. Luiz Rodrigues Maurícia Mendes da Silva

LEIA-SE:

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de

Educação e coordenada pelo segundo nome mencionado na listagem, a saber:

8. Luiz Rodrigues

Várzea-Grande, 29 de outubro de 2012.

ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF6CDF12

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/SEREC/2012

Dispõe sobre designação de servidores municipais para os fins que se estabelece.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, responder, cumulativamente, pelas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Receita, conforme indicado:

Servidor	Unidade
1 - Rubens Mendes de Castro Neto	Gerência de Informação Cadastral
2 - Atila Alves Coli Cardoso	Gerência de Redação e Atualização de Normas
3 - Tiago de Souza Soares	Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação aos itens 1 e 2 do artigo anterior que retroage os efeitos a contar de 19 de outubro de 2012.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Receita da Prefeitura de Várzea Grande - MT, 30 de outubro de 2012.

JORGE MERQUÍADES DE MAGALHAES

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5335AD8B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº. 047/2009

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa ROSANE MIRANDA BUFFET. Fundamentação Legal: Art.57, incisos e parágrafos e no que couber da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Pregão Presencial nº.06/2009 e seus anexos e no Contrato Original nº.47/2009, em sua Cláusula Oitava e justificativa anexada nos autos, pelo Decreto Municipal nº. 53/2012, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária e a Cláusula Oitava – Do Prazo e suas Prorrogações. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2165. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 / 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Projeto Atividade: 2112. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Governo. Projeto Atividade: 2154. Elemento de Despesa: -

3.3.90.39.00.999. Vigência: Por este Termo, fica prorrogado até 31/01/2013 a vigência do contrato, produzido seus efeitos a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 11/10/2012. Signatários: ODENIL SEBA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT - Secretário Municipal de Educação / BERNADETE ANTUNES MIRANDA – Secretário Municipal de Promoção Social / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / YENES JESUS DE MAGALHÃES – Secretário Municipal de Governo / ROSANE MIRANDA BUFFET – Contratada / MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A16C029D

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS N. 10/2012

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 10/2012**, cujo objeto: contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Revisão do Plano Diretor do município de Várzea Grande, com abertura prevista para o dia **06 de novembro de 2012, às 14h:00min.** (horário de Mato Grosso). Várzea Grande-MT, 30 de outubro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A33B111A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 72/2012

“Dispõe sobre a renúncia do salário do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, Sebastião dos Reis Gonçalves, renuncia em favor do Município de Várzea Grande a totalidade de seu salário, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 26 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0F4CE351

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE ADESÃO Nº.054/2011

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa TODELIT MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Fundamentação Legal: Artigo 65, alíneas e incisos no que couber da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, nas Cláusulas do Contrato Original, e no Decreto Municipal nº. 53/2012, que dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Aditar em sua Cláusula Terceira – Do

Valor e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária. Valor: R\$ 122.718,25 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: - S. M. de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: - 2061. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 2152. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Meio Ambiente e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 2017. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: - 2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Educação. Classificação Funcional Programática: - 2088. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.106 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 2086. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 2095. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Receita. Classificação Funcional Programática: - 2012. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 2008. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 25/10/2012. Signatários: ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / TODELIT MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Contratada / MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:135253E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
CERTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS DE ACORDO
COM A CLASSIFICAÇÃO – Conforme Edital Nº. 08/2012

No.	NOME	TOTAL PTS	RESULTADO
01	MARIZETE ANDRELINA DE A. BORGES	11,5	DEFERIDO
02	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO SILVA	11,5	DEFERIDO
03	ROSEMARY SILVEIRA BARBOSA	9,5	DEFERIDO
04	MARLENE SILVA RODRIGUES	9,5	DEFERIDO
05	ZELIA ALVES VIDAL	8,0	DEFERIDO
06	ADEMIR SILVA FERREIRA	7,5	DEFERIDO
07	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	7,5	DEFERIDO
08	ERIKA SILVA ALENCAR MEIRELLES	7,5	DEFERIDO
09	CLAUDIA APARECIDA DOS S. VALADARES	6,5	DEFERIDO
10	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	5,5	DEFERIDO
11	JUCELENE MARIA DA SILVA AMORIM	4,0	DEFERIDO
12	ODINETH SALES RODRIGUES	4,0	DEFERIDO
13	ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA	*	INDEFERIDO

Várzea Grande, 30 de outubro de 2012

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:139FA2DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS
057/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 057/2012

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Tomada de Preços, concernente a: **prestação de serviços em exames laboratoriais**, para atender necessidades das secretarias do município de Vila Bela da Ssª Trindade - MT, 30 de outubro de 2012. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:C4F38FC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor **LAERTE ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do Rg: nº. 11494891 SSP/MT e CPF: nº. 842.475.331-34, ocupante do cargo do provimento efetivo de **VIGIA**, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia 01/10/2012 relativamente ao servidor e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO de dois mil e DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:AE789447

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

02 coluna(s)

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 773/2012

SUMULA: altera demonstrativo da ldo 2012 e concede isenção de multas e juros dos tributos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 721/2011, data de 20 de Julho de 2011 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2.012, capítulo II, das Metas Fiscais, Artigo 10º, anexo a esta Lei.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar o valor das multas e os juros de mora em 100% (cem por cento) dos contribuintes que se encontram inscritos na dívida ativa do município, no período de 01 de Novembro até o dia 31 de Novembro de 2.012.

Artigo 3º - O contribuinte para se beneficiar do preceito contido no artigo 1º desta lei, terá que fazer pagamento à vista, devendo requerer no período especificado no artigo supra.

Artigo 4º - Os débitos que estão parcelados poderão ser revistos, em conformidade com o artigo 1º desta lei, podendo ser pactuado outro parcelamento conforme ditames desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 31 de Outubro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- ISENÇÃO DAS MULTAS E CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS JUROS DE MORA DOS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 31 de Outubro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Isenção de multas e juros.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 31 de Outubro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
EXERCICIO DE 2.012

LRF, artigo 4.o, § 2.o, inciso V					
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2012	2013	2014	
					LIMITAÇÃO DE EMPENHO
CONTRIBUINTE/POPULAÇÃO	MULTAS E JUROS				Os valores concedidos da renúncia da receita deve
	DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	0,00	0,00	ser compensado com limitação de empenho, ou seja
					no exercício de 2.012, devesse manter o equilíbrio
					financeiro entre receita e despesa

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADAPREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R.P. Nº 017/2012 .

Pregão Presencial Nº 020/2012

Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para futura e eventual QUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA para atender solicitações da Secretaria de Educação do Município de Jangada/MT.

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. **CARLOS KAZUHIKO MITO** e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 020/2012 – Registro de Preço 017/2012 e as empresas: 1 - **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME**, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1290 – Centro – Cuiabá/MT, CEP: 78.015-500, CNPJ nº 05.870.717/0001-08 – neste ato representada pela sua representante legal a Srª **Quesia Dourado Silva**, portador do RG **136.323-02 SSP/MT e CPF 708.896.941-68, conforme procuração em anexo aos autos;** 2 - **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Fernando Correa da Costa nº4664 – Jardim Petrópolis – Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000, representada pela Srª. **Luziana Pinheiro Dias Aragão**, portador do RG **119.4237-7 SJ/MT e CPF 854.547.021-53, conforme procuração em anexo** aos autos do processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº 020/2012, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

1 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

Lote 02 - EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	02	UNID	BATEDEIRA – CINCO VELOCIDADES	WALITA	162,63	325,26
02	01	UNID	MULTIPROCESSADOR – 01 VELOCIDADE	PHILCO	382,33	382,33
03	01	UNID	CENTRIFUGA DE FRUTAS – 800W	MONDIAL	274,70	274,70
04	01	UNID	CAFETEIRA ELETRICA	BRITANIA	103,23	103,23
05	03	UNID	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	MASTER FRIO	429,00	1.287,00
06	01	UNID	MAQUINA DE LAVARROUPAS – CAPACIDADE DE 8KG	BRASTEMP	932,00	932,00
07	02	UNID	FERRO ELETRICO A SECO	BLACK&DECKER	50,97	101,94
08	01	UNID	MAQUINA SECADORA – 10KG	ELETROLUX	1.322,33	1.322,33
09	02	UNID	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L	FIBRALIX	172,34	344,68
10	03	UNID	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – CAP 50L	LAR PLASTICOS	487,67	1463,01
11	05	UNID	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA	MARFINITE	84,85	424,25
12	02	UNID	CILINDRO DE GAS P45 OU 04 BUTIJOES P13	COPAGAZ	184,00	368,00
13	03	UNID	BEBEDOURO ELETRICO INDIVIDUAL POT. 125-145	MASTERFRIO	920,60	2.761,80
14	05	UNID	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT. 125-145	MASTERFRIO	1.139,00	5.695,00
15	02	UNID	QUADRO DE AVISOS – CORTIÇA 100X150CM	GUEDES	142,51	285,02
16	09	UNID	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M	GUEDES	95,68	861,12
17	09	UNID	QUADRO BRANCO 0,90X1,20M	GUEDES	107,34	966,06
18	01	UNID	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU	KOMEKO	2.800,00	2.800,00
19	03	UNID	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU	ELGIN	1.600,00	4.800,00
20	01	UNID	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU	MIDEA	1.200,00	1.200,00
21	02	UNID	TV DE LCD 32"	PANASONIC	1.530,75	3.061,50
22	02	UNID	DVD PLAYER	PHILIPS	215,33	430,66
23	10	UNID	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	210,50	2.105,00
24	10	UNID	APARELHO DE SOM – MICROSYSTEM	MONDIAL	348,60	3.486,00
25	01	UNID	FREEER 420L HORIZONTAL	ESMALTEC	1.649,00	1.649,00
26	02	UNID	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSFREE – 410L	CONSUL	2.132,00	4.264,00
27	01	UNID	GELADEIRA FROSFREE – CAPACIDADE 250L	CONSUL	1.399,00	1.399,00
28	01	UNID	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	CRISTAL AÇO	1.482,33	1.482,33
29	01	UNID	FOGAL 04 BOCAS USO DOMESTICO	DAKO	305,67	305,67
30	02	UNID	MICROONDAS 27L	MIDEA	329,40	658,80
31	03	UNID	ESTERILIZADOR - 06 MAMADEIRAS MICROONDAS	DOUBLE DREAM	96,60	289,80
32	01	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE 8L	METVISA	668,67	668,67
33	03	UNID	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 02 VELOCIDADES	MONDIAL	82,57	247,71
34	01	UNID	ESPREDADOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL	TRON	190,37	190,37
35	01	UNID	BALANÇA DE PRATO – CAPACIDADE 15KG	TOLEDO	610,30	610,30

36	02	UNID	EXAUSTOR AXIAL	TRON	497,17	994,34
TOTAL DO LOTE						R\$ 48.540,88

2 - SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Lote 01 – MOBILIÁRIOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	06	UNID	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS	LUCAFLEX	160,50	963,00
02	12	UNID	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS	LUCAFLEX	130,00	1.560,00
03	16	UNID	BERÇO EM MADEIRA – 130X60 CM – SEM GAVETAS	MULTIMOVEIS	620,00	9.920,00
04	16	UNID	COLCHAO DE BERÇO (130X60 CM) ESPESSURA DE 10CM	ORTOBOM	68,80	1.100,80
05	06	UNID	COLCHONETE (100X60 CM) ESPESSURA DE 03 CM	ORTOBOM	29,63	177,78
06	44	UNID	COLCHONETES (1,85X0,65X0,5 CM)	ORTOBOM	135,00	5.940,00
07	28	UNID	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM)	REICHEL	54,00	1.512,00
08	04	UNID	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO	BURIGOTTO	28,23	112,92
09	06	UNID	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE EM FERRO	BURIGOTTO	126,78	760,68
10	04	UNID	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR	AMELIA	290,84	1.163,36
11	10	UNID	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 04 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS	LUCAFLEX	127,00	1.270,00
12	40	UNID	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS	LUCAFLEX	35,60	1.424,00
13	03	UNID	MESA COLETIVA QUADRADA – CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS	LUCAFLEX	127,00	381,00
14	12	UNID	CADEIRA – CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS	LUCAFLEX	35,60	427,20
15	24	UNID	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHA E ALTURA REGULAVEL	VANDAFLEX	130,00	3.120,00
16	48	UNID	MESA INDIVIDUAL – CRIANÇA DE 05 A 06 ANOS	LUCAFLEX	68,00	3.260,00
17	48	UNID	CADEIRA – CRIANÇA DE 05 A 06 ANOS	LUCAFLEX	35,00	1.680,00
18	04	UNID	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL	VANDAFLEX	179,00	716,00
19	10	UNID	CADEIRAS ESTOFADAS COM BRAÇO	VANDAFLEX	90,10	901,00
20	03	UNID	ARMARIO EM AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVE	ISMA	546,80	1.640,40
21	01	UNID	ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS	ISMA	343,33	343,33
22	04	UNID	ROUPEIRO DE AÇO – 03 CORPOS E 12 PORTAS	ISMA	515,20	2.060,80
23	04	UNID	ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS	ISMA	526,33	2.105,32
24	01	UNID	MESA DE REUNIAO – 08 LUGARES (200X80 CM)	VANDAFLEX	402,67	402,67
25	04	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L”	VANDAFLEX	314,40	1.257,60
26	01	UNID	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO – PRIMEIROS SOCORROS	AMETAL	454,72	454,72
27	01	UNID	SOFÁ 02 LUGARES – SEM BRAÇO	CORADI	465,67	465,67
28	01	UNID	MESA REDONDA ADULTO – 100 CM	VANDAFLEX	251,00	251,00
29	06	UNID	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS	PLAXMETAL	80,00	480,00
30	01	UNID	BALANÇO COM 04 LUGARES	AMETAL	1.097,00	1.097,00
31	01	UNID	BALANÇO VAI E VEM PEQUENO	AMETAL	1.372,00	1.372,00
32	01	UNID	CARROSSEL REDONDO	AMETAL	926,67	926,67
33	01	UNID	CASINHA DE BONECA	C.BONECAS	2.210,00	2.210,00
34	01	UNID	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO	AMETAL	960,50	960,50
35	02	UNID	GANGORRA DUPLA – PRANCHA EM FERRO	AMETAL	649,44	1.298,88
TOTAL DO LOTE						R\$ 53.720,30

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para FUTURA E EVENTUAL **QUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA** para atender solicitações da Secretaria de Educação do Município de Jangada/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2012**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 020/2012– REGISTRO DE PREÇOS 017/2012**.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de **10 D.D.E.** (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
 b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
 c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 – Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 – Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 – O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2012- REGISTRO DE PREÇOS 017/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 – A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 – Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 – Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 – O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 – Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 – Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2012** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões

decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 19 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PROMITENTE
CONTRATADO

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

Quesia Dourado Silva – Representante Legal

RG 136.323-02 SSP/MT e CPF 708.896.941-68

CONTRATANTE

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Luziana Pinheiro Dias Aragão – Representante Legal

RG 119.4237-7 SJ/MT e CPF 854.547.021-53

CONTRATANTE

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:F312C295

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 268/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 268/GP/2012 DE 17/10/2012 – ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/10/2012, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

- a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
- b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
- c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							

SUPERIOR	IV	35%
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%
MESTRADO	VI	55%
DOCTORADO	VII	65%

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL**ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1225	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	ZELADORA	ALFABETIZADO	17/05/1196	626,25	15	93,94	25	156,56	35	219,19			469,69
4493	ZILDA MARIA DA SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/10/2006	626,25	15	93,94	25	156,56	35	219,19			469,69

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
1603	LUIZ CARLOS PEREIRA DAS NEVES	MOTORISTA	FUNDAMENTAL	14/02/2002	815,98	15	122,40							122,40

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

GABINETE DO PREFEITO														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
4364	ANA LETICIA FURQUIM	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	15/05/2006	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
2097	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	05/02/2003	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72
1175	NEUZI APARECIDA MARTINS	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	01/07/1995	1064,29	15	159,64							159,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
4479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	AG. FISCALIZAÇÃO II	ENSINO MEDIO	18/09/2006	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
1485	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	AG. FISC. DE TRANSITO	ENSINO MEDIO	02/07/2001	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72
1046	EDIVALDO DE MELO ALVES	AG. FISC. DE TRANSITO	ENSINO MEDIO	08/09/1994	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72
248	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	AG. FISC. DE TRANSITO	ENSINO MEDIO	06/07/1989	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72
6416	JOSEILDO VERAS NUNES	AG. FISC. DE TRANSITO	ENSINO MEDIO	04/03/2008	1064,29	15	159,64	25	266,07					425,72

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
 Código Identificador:60EB48C7